

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 22/09/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.**

**Aprovada em 29/09/2003 e publicitada através do Edital n.º 176/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Setembro de 2003.
  - 2. Pastelaria La Gama – Rua dos Correios – Souselas – Alargamento do Horário de Funcionamento.
- II - **FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
- III- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Iluminação Festiva e de Natal 2003.
  - 2. Projecto das Ruas Ferreiras Borges e Visconde da Luz – Parecer.
- IV- **CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Candidatura a uma Acção Comunitária no Domínio da Protecção Civil.
- V - **PLANEAMENTO**
  - 1. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda – Retail Park na Pedrulha .
- VI - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Construções J. Paiva, Lda – Alvará de Loteamento n.º 478 – Pinhal de Marrocos – Regt.º 39634/03.
  - 2. Nucoci – Construção Civil, Lda – Estrada de Coselhas – Regt.º 34441/03.
  - 3. Crédito Predial Português – Loteamento Escravote – Regt.º 39024/03.
  - 4. José Fonseca – Moradia Bifamiliar no Bordalo, Santa Clara – Redução de Taxas – Regt.º 35199/03.
  - 5. Eugénia Maria Fachada Matias – Algar – Redução de Taxas – Regt.º 31257/03.
  - 6. Terpred – Investimentos Imobiliários, S.A – Operação de Loteamento e Obras de Urbanização – Valouro, Eiras – Regt.º 1568/03.
  - 7. Agostinho José dos Santos Costa – Projecto de Loteamento no Tovim – Santo António dos Olivais – Regt.º 38272/03.
  - 8. Triconstroi – Sociedade de Construções, Lda – Obras de Urbanização – Rua dos Oleiros – Recepção Provisória – Regt.º 01/2003/41461.
  - 9. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Alvará de Loteamento n.º 391 – Eiras - Regt.º 12911/02.
  - 10. Missionárias dos Pobres– Isenção de Taxas de Licença de Utilização:
    - a) Prédio sito na Rua de Montarroio n.º 24.
    - b) Prédio sito Rua Dr. António Vasconcelos n.º 10.
  - 11. Predial Market 2 – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda – Projecto de Loteamento - Barreiros – Regt.º 40011/03.
  - 12. Maria Adelaide Rodrigues Simões – Loteamento em Santa Luzia – Pereiros – Regt.º 31637/03
- VII- **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
  - 1. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Trabalhos Imprevistos.

2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Proposta de Celebração do 4.º Contrato Adicional de Trabalhos a Mais e a Menos.
- VIII - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação.
2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.
- IX - **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Ciclovia do Mondego – Apresentação do Estudo Prévio do Percurso de Coimbra.
2. Associação de Basquetebol de Coimbra - Supertaça Masculina em Basquetebol – Apoio.
- X - **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Fundação Portuguesa de Cardiologia - Comemoração do Dia Mundial do Coração.
- XI - **HABITAÇÃO**
1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- Empreendimento Municipal de 70 fogos em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Aprovação da Operação de Loteamento.
- XII - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Guarda de Honra aos Túmulos dos Reis Fundadores.
2. Proposta de Deliberação Definidora de Critérios de Edificação/Reconversão de Áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
 Manuel Augusto Lopes Rebanda  
 Mário Mendes Nunes  
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
 António Fernando Rodrigues Costa  
 António Manuel Rochette Cordeiro  
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registaram-se as ausências do Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata e do Sr. Vereador Luis Vilar.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo**

**1. Instituto Pedro Nunes – Programa Comunitário Civitas.**

Deu conhecimento de um documento que hoje foi apresentado no Instituto Pedro Nunes relativo ao Programa Comunitário CIVITAS. É uma preparação de uma candidatura que deverá envolver a Câmara Municipal sobre Sistemas de Informação ao Serviço da Mobilidade e, em particular, por ser um projecto inovador que de alguma forma completa e dá um novo sentido a algum do trabalho já desenvolvido pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de

Coimbra nesta área e que teve alguns contributos do IPN. Este documento há-de ser presente à Câmara Municipal de Coimbra sobre forma de uma candidatura ao CIVITAS.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Bairros do Ingote e da Rosa – Falta de Transportes.**

Recordou mais uma vez as questões que têm vindo a ser colocadas pelos moradores dos Bairros do Ingote e da Rosa relativamente aos transportes naquela zona da cidade. A questão da acessibilidade é uma questão essencial para que haja a mistura que caracteriza a vida de uma cidade. Não é aconselhável que a zona do planalto do Ingote esteja tão mal servida de transportes, nomeadamente aos fins-de-semana e, por essa via, prejudicada no acesso a eventos culturais, desportivos, acontecimentos cívicos, etc.

##### **2. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.**

Chamou a atenção para uma acção de formação no domínio da segurança no trabalho, dentro da orientação assumida pela Câmara Municipal de reforço das medidas de higiene, segurança e saúde do trabalho. Apercebeu-se, porque esta acção decorre nas instalações do Departamento de Habitação, do lamento e estranheza de vários trabalhadores por haver sectores inteiros, designadamente os dependentes da Direcção Municipal de Administração do Território, que não tiveram informação sobre esta iniciativa.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** relativamente à implementação do Serviço de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, referiu que a determinação que existe é de um grande empenhamento no sentido de que esse serviço seja no decurso deste ano implementado nos serviços. Está feita a programação de uma série de medidas que vão ser divulgadas, descendo a pirâmide da estrutura, para conseguir um maior empenhamento de todos na prossecução desse processo.

##### **3. Reparação de Pavimentos – Fiscalização.**

Relativamente ao problema do terreno oriundo do Retail Parque de Eiras e que foi transportado para Póvoa do Pinheiro e S. Facundo, informou que estão a ser reparados alguns dos pavimentos destruídos e, em sua opinião, era da maior importância depois da Câmara Municipal ter accionado a fiscalização e a contra-ordenação, fazer agora nova fiscalização do cumprimento por parte do prevaricador.

##### **4. Passeios destruídos – Avenida da Lousã.**

Ao transitar a pé ao longo da Av.<sup>a</sup> da Lousã, dadas as filas de automóvel, constatou que o passeio junto ao Rio está parcialmente destruído e tem placas de obra da Ponte Europa em toda a largura do mesmo. Com os arranjos que estão a ser feitos no acesso à Ponte Europa, com o arranjo do pavilhão de Hannôver, toda a zona até à Quinta das Varandas, merecia um outro arranjo. Constatou ainda que há muita gente a estacionar em cima dos passeios junto ao parque de estacionamento que entretanto foi criado junto ao Pavilhão de Hannôver devendo estabelecer-se policiamento e punição de infracção. Disse ainda que o referido parque de estacionamento está mal publicitado e sinalizado.

Em relação aos estacionamentos na Av.<sup>a</sup> da Lousã o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que numa recente conversa que teve com o Comandante da Polícia Municipal, que terá o primeiro contingente para ir para a rua no dia 1 de Outubro, referiu que essa era uma das zonas que considerava caóticas e sem qualquer justificação, atendo à pela existência nas proximidades de um parque de estacionamento..

#### **Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos**

##### **1. Requalificação da rede viária – Pisão-Souselas**

O Sr. Vereador referiu que está previsto na requalificação da rede viária do Concelho o acesso ao lugar de Pisão na Freguesia de Souselas. Foi abordado por alguns munícipes que estão preocupados com o mau estado da estrada e com barreiras que ainda não estão regularizadas desde o último inverno. Gostaria de saber se já existe data prevista para o início destas obras.

##### **2. Saneamento em Souselas.**

Estando concluídas as obras de saneamento os munícipes questionam qual a data prevista para as ligações dos respectivos ramais.

### **3. Semaforização em Sargento Mor.**

Solicitou a intervenção do Sr. Vereador João Rebelo no sentido das lâmpadas apagadas dos semáforos de Sargento-Mor serem repostas, atendendo a que aquele cruzamento é muito perigoso e sem a sinalização torna-se mais perigoso ainda.

### **4. S. Martinho do Bispo – Falta de limpeza nas ruas.**

Referiu-se a algumas Ruas da Freguesia de S. Martinho do Bispo que se encontram com pouca limpeza, sendo a situação mais notória junto à entrada do Hospital dos Covões.

### **5. Bordalo – Pavimentação da estrada da Mina.**

Informou que a Estrada da Mina que liga Porto Bordalo à Cruz dos Morouços é muito movimentada e foi intervencionada com saneamento. Na reposição do pavimento metade da via não está alcatroada e torna-se perigosa a circulação. Por outro lado, ao cimo da Cruz dos Morouços, existe uma placa com a indicação do Hospital dos Covões que se perfila por trás de uns contentores de lixo. No acesso àquele local constata-se também o pouco cuidado com as valetas e as bermas da estrada que estão com muito lixo e as silvas começam a ocupar a estrada. Junto à Capela existe muito entulho que poderia ser retirado.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes**

##### **1. Centro Social e Paroquial de Trouxemil.**

Deu conhecimento que ontem, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve em Trouxemil para a inauguração do Centro Social e Paroquial. Uma obra que passa a comportar 100 crianças desde os 2 anos até à idade escolar. Também foi reinaugurada a Capela da N.ª Sr.ª das Neves, acontecimento esperado há já muito tempo pela população.

##### **2. Vilarinho – Encontro Nacional de Folclore.**

Deslocou-se a Vilarinho para participar no 17.º Encontro Nacional de Folclore onde teve a oportunidade de enaltecer a qualidade do acontecimento. Disse ainda que ficou agradado pelo grande empreendimento que lá têm, o polivalente onde o actual Executivo já deu alguma ajuda.

#### **Intervenção do Sr. Vereador António Rochette**

##### **1. Prova de bicicletas todo-o-terreno.**

No Sábado de manhã foi abordado por alguns munícipes por causa da prova de bicicletas todo-o-terreno designada por “Down Town” que criou uma situação de insegurança total na Rua Ferreira Borges. Não está a criticar a realização do evento, mas sim a o facto da segurança não ter sido devidamente prevista .

Relativamente à prova “Down Town” o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que também não gostou da organização e, em condições semelhantes não se deve organizar mais nenhuma prova do género em Coimbra. As pessoas foram mal informadas e ficou preocupado pela confluência nas ruas pedonais da zona do Centro Histórico da Cidade.

##### **2. Centro de Medicina Desportiva.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador António Rochette referiu-se mais uma vez ao encerramento em Coimbra do Centro de Medicina Desportiva, situação que lhe tem sido colocada por várias Associações e Clubes Desportivos, já debatida várias vezes, tendo-lhe sido respondido na reunião realizada em Almalaguês que estariam à espera de uma reunião com o Secretário de Estado. Foi-lhe comunicado que neste momento não há condições para fazer as inspecções médicas em grande parte e estão em riscos de poderem existir alguns problemas de início de época desportiva para algumas modalidades porque os atletas não vão estar inscritos por não terem seguro. O documento que veio do Instituto Nacional de Desporto para as Federações em Março de 2003 diz claramente que a responsabilidade passa a ser de quem

procede às inscrições. A situação é complicada, pois é o desaparecimento de um centro fundamental para a actividade normal e também para o desporto de alto rendimento.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que mantém a sua posição em relação ao Centro de Medicina Desportiva e não há nenhum motivo para que haja alguma alteração, esperando que seja bem explanado e gizado um conjunto de alternativas pelo Governo. O Centro de Medicina Desportiva fazia mil exames médico-desportivos para um universo de todos os atletas da região centro. Só em Coimbra, com os dados do Regulamento Desportivo Municipal, há em formação desportiva e competição desportiva não profissional cerca de 10 mil atletas. Se em 10 mil atletas o Centro de Medicina Desportiva respondia com mil exames médico-desportivos, seguramente muitos dos clubes e associações usariam outros métodos e agora estarão a usar exactamente o mesmo mecanismo dos anos passados. Continua empenhado para que o governo dê as explicações devidas e também que a Câmara Municipal possa em algum momento considerar a participação num programa de desenvolvimento desportivo de Coimbra. Transmitiu a sua disponibilidade a um conjunto de parceiros relevantes da cidade.

### **Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

#### **1. Trânsito em Coimbra.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu o seguinte:

“Na passada sexta-feira um autocarro da linha 24 levou cerca de 25 minutos para percorrer a distância de um pouco mais de 1 quilómetro, que separa a Av. Urbano Duarte do Largo da Portagem. Situação que não constitui uma excepção, antes corresponde ao que é habitual, a algumas horas do dia, na nossa Cidade.

Relembro que há dois anos estava no início a pré campanha que conduziu à eleição do actual Executivo. No decurso dessa campanha a questão do trânsito serviu para um ataque cerrado ao Executivo de então, tantos pelos Partidos situados à sua direita, como à sua esquerda. Tal questão foi, aliás, apontada como um dos exemplos de uma má gestão e foram prometidas rápidas e eficazes medidas que alterariam, de forma significativa, tal situação.

O facto atrás referido demonstra que a situação tão criticada antes das eleições ou se mantém, ou se agravou.

Realidade esta que permite duas conclusões:

A primeira é de que uma coisa é criticar antes das eleições, outra coisa é corresponder às promessas feitas quando se assume a responsabilidade – e a obrigação - de passar para além das palavras e dos grandes projectos no papel, e até aqui, há que o sublinhar, esta Maioria, na questão do trânsito, ainda não foi capaz;

A segunda é a nossa dúvida se a situação do trânsito em Coimbra, nos dias de hoje, dois anos após as suas críticas ao anterior Executivo, é referida pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro como um exemplo da boa gestão do actual Executivo. Boa gestão afirmada por este Vereador, ao justificar o seu voto de aprovação do agravamento da taxa da derrama proposto pela Maioria”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que considerar o voto favorável da derrama como uma aprovação global da gestão deste Executivo é daquelas coisas que, se fosse feita por si, os Vereadores do Partido Socialista viriam considerar uma grave desonestidade intelectual. Acresce que ele próprio se tem debatido por outras medidas relativamente ao acesso de transportes públicos a outras zonas da cidade, parques periféricos, etc. Acrescentou ainda que tardam algumas medidas relativamente à criação de alternativas à intrusão excessiva do automóvel à Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** respondeu referindo que a afirmação por si produzida não podia ser interpretada da forma como o foi pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro na medida em que se tinha limitado a levantar uma dúvida e a colocar uma interrogação. Dúvida e interrogação que tinham em vista obter daquele Sr. Vereador um esclarecimento o que tinha acontecido.

### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **Resposta a questões colocadas pelos Srs. Vereadores.**

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que anotou algumas questões que se devem resolver e que os serviços normalmente devem resolver, mas fica sempre com uma sensação estranha quando por exemplo se coloca um contentor do lixo a tapar uma placa de sinalização.

Quanto à questão do parque de estacionamento e dos passeios colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu que existe uma intervenção em zonas prioritárias e predominantemente pedonais e neste momento os meios estão afectos a essas zonas. Está prevista uma intervenção para a Av.º da Lousã tendo em conta que ainda lá estão a decorrer trabalhos. Serão sempre intervenções de correcção das deficiências e não a solução definitiva. Poderia melhorar-se a

senalização do parque, embora ele vá ter outra entrada. A informação de que o parque ia entrar em funcionamento foi objecto de anúncio público publicado nos jornais

Quanto à situação geral do trânsito em Coimbra informou que assumiu publicamente que iria piorar num prazo de dois anos e só depois é que começariam a haver melhorias efectivas. Foram muitos os anos sem intervenções e sem gastar dinheiro num conjunto de vias estruturantes. Na ausência de um plano de mobilidade e circulação significa que quando se reage é só em situações pontuais e não em medidas estruturantes, daí a importância do trabalho que se está a fazer em Plano Director Municipal e vai ser feito a nível da mobilidade no âmbito do plano de urbanização.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** disse que existem várias maneiras de enfrentar os problemas, um deles é tentar partir do princípio que tudo se resolverá com mais transportes em relação a uma zona periférica; a outra é dar mais dignidade à própria zona, ou seja, transferir para lá equipamentos, descentralizar a oferta cultural e desportiva, equilibrar a cidade como ela não estava. Este é o objectivo que têm prosseguido independentemente de algumas situações serem críticas em termos de transportes, já houveram várias hipóteses de diálogo entre o Administrador dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e o Presidente da Junta de Freguesia de Eiras e outras juntas das imediações para possibilitar, em função dos investimentos de transportes, melhorar a qualidade e a oferta disponível em relação a zonas que até agora não eram servidas e também para se conquistar novos utentes. Em plena campanha eleitoral disse que tinham trabalho para cinco anos e que as soluções que entretanto estavam previstas só iriam continuar a “encravar” a cidade. Disse ainda que deveriam partilhar rapidamente com os Srs. Vereadores e abrir à participação pública e convidar várias associações para debater o problema, que é o estudo que está ser feito pelo Prof Álvaro Seco que está a atingir um nível muito elevado, valendo a pena dar esta informação aos munícipes. É uma forma séria e profunda de encarar a situação e a tentar resolver, assim como aquilo que do ponto de vista urbanístico, das vias essenciais para a Cidade está a ser feito no Departamento de Urbanismo e pelo Sr. Vereador João Rebelo. Sem a conclusão dos projectos em relação a vias estruturantes, não se podia nem devia avançar para soluções até então tidas por impossíveis.



## **ORDEM DO DIA**

### **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

#### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Setembro de 2003.**

*Deliberação nº 3134/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia de 16 de Setembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **I.2. Pastelaria La Gama – Rua dos Correios – Souselas – Alargamento do Horário de Funcionamento.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e Atendimento apresentou a informação nº 1100, de 10/09/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Aida Maria da Silva Silvério Marques, através do requerimento registado sob o nº 43585 de 05/09/2003, vem solicitar que lhe seja autorizado o prolongamento/alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “La Gamma”, sito na Rua dos Correios, nº 8, em Souselas - Coimbra, das 02 horas até às 04 horas, nos dias 3 a 6 de Outubro de 2003, por motivo de realização das Festas daquela localidade.

II- Em referência ao pedido formulado, informo que:

1- O local onde o estabelecimento em questão se encontra instalado é detentor do Alvará de Licença de Utilização nº 244/98, emitido por esta Câmara Municipal, em 17/04/1998, para Pastelaria, conforme se pode verificar pela fotocópia deste documento anexado pela requerente ao pedido ora em apreço.

2- Em conformidade com o requerido pela proprietária do estabelecimento e com o regulamento municipal em vigor (ver II- 3 e 4 desta Informação), esta Câmara Municipal aprovou/autenticou e enviou para o estabelecimento o “mapa” com o seguinte horário de funcionamento (conferir fotocópia do “mapa de horário de funcionamento” que a requerente anexou ao requerimento ora em análise):

Todos os dias da semana: Abertura às 07:00horas e encerramento às 02:00horas.

3- O “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, publicado através do Edital n.º 199/96, de 31 de Dezembro, determina, no seu artigo 2º, que “para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em cinco grupos” (dever-se-à ler seis grupos), indicando de seguida a que grupo pertencem os diversos tipos de estabelecimentos comerciais, e fixa, no seu artigo 3º, o “regime geral de abertura e funcionamento” desses estabelecimentos, consoante o grupo em que os mesmos se incluam, através da previsão de limites máximos para cada um dos grupos.

4- Da conjugação da alínea a) do nº 3 do artigo 2º com a alínea b) do nº 1 do artigo 3º do citado regulamento, o estabelecimento em causa – Pastelaria - classifica-se no segundo grupo e poderá funcionar “entre as 6 horas e as 2 horas de todos os dias da semana”.

5- No entanto, para além do referido "regime geral de abertura e funcionamento" do artigo 3º (indicado em II- 3), o mencionado regulamento consagra ainda, no artigo 4º, um “regime excepcional” de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, atribuindo competência à Câmara Municipal para alargar ou restringir, em determinadas situações e condições, os limites fixados no aludido “regime geral” do artigo 3º.

6- Exemplo do enunciado no ponto anterior, e que nos interessa para o pedido ora em análise, é o nº 1 do artigo 4º do regulamento em causa, que atribui competência à Câmara Municipal para alargar os limites fixados no “regime geral de abertura e funcionamento” do artigo 3º “...a requerimento do interessado, em épocas festivas tradicionais, designadamente na Quadra Natalícia, na Páscoa e durante as Festas da Cidade e da Queima das Fitas” (o sublinhado é nosso).

7- De acordo com o que me foi possível apurar, os festejos referidos no requerimento em análise são festejos tradicionais da freguesia de Souselas (“Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”), por conseguinte, julgo poder concluir que a pretensão da requerente encontra protecção legal no âmbito do artigo explanado no ponto anterior.

8- Sobre o assunto em questão, esclareço ainda que:

a) O regulamento em vigor não estabelece limites temporais para alargamento a autorizar, no âmbito do aludido artigo 4º; pela Câmara Municipal.

b) O artigo 5º do mesmo regulamento, determina que o alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2º (dever-se-à ler artigo 3º) envolve a audição das entidades nele referidas. No entanto, sou de opinião, salvo melhor entendimento superior, que este artigo não se deverá aplicar ao regime excepcional do nº 1 do artigo 4º mas sim às restantes situações previstas no mesmo artigo, por ser este o sentido que mais se adequa com o espírito que lhe serve de base.

III- Na sequência e face ao que é informado, entendo, salvo outro entendimento superior, que:

1- O pedido em questão (indicado em I), tem enquadramento legal no âmbito do nº 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor (conferir II- 6 e 7) - pelo facto do alargamento/horário pretendido (encerramento às 04 horas) ultrapassar o horário máximo permitido no citado “regime geral de abertura e funcionamento” para o encerramento dos estabelecimentos do grupo no qual o estabelecimento em questão se classifica, que são as 02 horas (conferir o enunciado em II- 4), e porque esse alargamento é requerido para um período em que se realizam festejos tradicionais da freguesia onde o estabelecimento se encontra (de 03/10/2003 a 06/10/2003) - cabendo à Câmara Municipal, ao abrigo do mesmo artigo, a competência para o seu deferimento ou indeferimento.

2- Se deverá comunicar a decisão que for tomada relativamente ao presente processo à requerente, bem como ao Gabinete de Apoio Jurídico/Serviço de Fiscalização Geral e à Guarda Nacional Republicana de Coimbra, para efeitos de eventual fiscalização do cumprimento da mesma”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3135/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1100 da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## II - FINANCEIRO

### II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de Setembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 6 130 226,95 €(Seis milhões cento e trinta mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e cinco centimos), valor que inclui o montante de 154 329,42 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove mil euros e quarenta e dois centimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 6 284 556,37 €(Seis milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete centimos ), sendo as operações orçamentais no valor de 4 978 614,00 €(quatro milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e catorze

euros) e as operações não orçamentais de 1 151 612,95 € (Um milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e doze euros e noventa e cinco cêntimos).

*Deliberação nº 3136/2003 (22/09/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

### III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

#### III.1. Iluminação Festiva e de Natal 2003.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 340, de 16/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Avizinha-se, uma vez mais, a quadra natalícia, época em que as principais zonas comerciais da cidade acolhem mais consumidores e também mais turistas. Tradicionalmente são iluminadas as principais artérias que compõem aquelas zonas com o objectivo de as tornar particularmente atraentes e adequadas ao espírito festivo que então se vive. A Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel (AFCCRSI) tem sabido organizar a iluminação festiva de Natal com qualidade e diversidade, criando na cidade um verdadeiro espírito de Natal.

Considerando que:

importa preparar a cidade para a época natalícia;

a experiência demonstrada pela AFCCRSI deve ser aproveitada na realização de eventos que promovam a cidade e os seus habitantes;

pelo impacto positivo que as iluminações transactas obtiveram na cidade importa que seja mantido igual ou superior nível qualitativo;

no último ano as artérias e locais iluminados aumentou consideravelmente;

em anos transactos a AFCCRSI tem procedido à implementação da iluminação festiva de Natal;

é necessário iniciar os preparativos para as comemorações do Natal;

está previsto nas Grandes Opções do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra (GOP) as “Iluminações Festivas e de Natal – aquisição de serviços de iluminação” com o código GOP 02 003 2002/193 (verba de 150.000 euros);

É no cumprimento de orientações superiores que se propõe:

que sejam levados a efeito as iluminações de Natal;

que se encarregue a Associação de Festas da Cidade da iluminação (das ruas) de Natal;

a atribuição pela Câmara Municipal de Coimbra dos seguintes apoios:

autorização para colocação de estruturas de Natal nos postos eléctricos dos SMTUC e colaboração dos serviços para o fornecimento de energia eléctrica;

atribuição de um subsídio no montante de 150.000 euros, a cabimentar através do código GOP 02 003 projectos 2002/193 após a competente alteração orçamental para atribuição destes montantes para a forma de transferências correntes a favor da Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3137/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 340 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que as cidades vão aproveitando a época do Natal para melhorar a sua projecção turística promovendo essa quadra. No entanto considera que seria muito interessante que Coimbra tivesse iluminadas as duas margens do Mondego que com as duas colinas dariam duas áreas fenomenais, acrescentando-se a iluminação de todo o património histórico.

Também relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que está ultrapassada a ideia das “iluminações dos comerciantes”, que durante tantos anos estiveram associadas à ideia do “Natal das compras”. Percebendo que há toda uma vida no centro da Cidade associada a um consumo espacial nessa época, é favorável a que, tanto mais que é a Câmara que suporta os custos, as iluminações sejam alargadas a outras zonas da Cidade. Considera muito positivo que no ano passado isso tenha sido feito, incluindo até um pequeno apontamento de iluminação na zona do Ingote.



O Sr. **Presidente** comunga das ideias expostas, sendo certo que o centro por razões óbvias mantém uma pressão grande para tentar chamar a atenção, mas com certeza que irá ser encontrado o equilíbrio capaz de disciplinar as opções.

### **III.2. Projecto das Ruas Ferreiras Borges e Visconde da Luz – Parecer.**

Atendendo a que não se encontrava presente na reunião o Sr. Vice-Presidente o Sr. Presidente propôs que este processo fosse reagendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.

## **IV- CENTRO HISTÓRICO**

### **IV.1. Candidatura a uma Acção Comunitária no Domínio da Protecção Civil.**

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1149, de 12/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da proposta apresentada pelo Gabinete para o Centro Histórico através da informação nº 1035 de 12/08/2003, que faz parte integrante do presente processo, e dando cumprimento ao despacho exarado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 01/09/2003, foram desenvolvidos os trabalhos de concepção e instrução da candidatura mencionada em epígrafe. Face ao exposto, informo:

1)O projecto a candidatar foi elaborado conjuntamente pelo Gabinete para o Centro Histórico e pela Companhia de Bombeiros Sapadores na sua vertente técnica, tendo todos os aspectos financeiros da candidatura ( elaboração de orçamento e preenchimento dos respectivos campos do formulário) sido assegurados pelo Gabinete de estudos e do Projecto Municipal do Plano;

2)Em anexo à presente informação encontram-se dois exemplares da referida candidatura para superior análise e eventual aprovação ( uma em versão portuguesa e outra em versão inglesa );

3)Caso superiormente se concorde com a apresentação desta candidatura à acção comunitária no domínio da protecção civil, deverá a mesma ser remetida por correio, em triplicado, o mais tardar até ao dia 15 de Setembro próximo. Para o efeito desde já se propõe minuta de ofício ( em anexo ).

4)O projecto a candidatar à linha “grandes Projectos de Interesse Geral” da Acção Comunitária no domínio da Protecção Civil, foi designado “Proteger o Património, Viver em Segurança” e orça em 217 432 €podendo vir a ser cofinanciado em 75% das acções elegíveis. Caso superiormente se decida pela apresentação desta candidatura deverá esta verba ser inscrita nas Grandes Opções do Plano para 2004.

A duração do projecto é de dois anos ( Janeiro de 2004 – Janeiro de 2006 ) e será desenvolvido conjuntamente pelo Gabinete para o Centro Histórico e pela Companhia de Bombeiros Sapadores Municipais, sob coordenação técnica desta última.

5)Mais se informa que deverão ser assinados por um representante legal da Câmara Municipal de Coimbra, os seguintes documentos que integram o formulário de candidatura:

-declaração de aceitação dos critérios de exclusão;

-dados relativos à conta bancária da Câmara Municipal de Coimbra”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3138/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar a candidatura ao projecto “Proteger o Património, Viver em Segurança” no valor de 217 432 € e com a duração de dois anos nos termos da informação nº 1149 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V - PLANEAMENTO**

### **V.1. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda – Retail Park na Pedrulha .**

Este processo foi retirado sendo reagendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.

## **VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **VI.1. Construções J. Paiva, Lda – Alvará de Loteamento n.º 478 – Pinhal de Marrocos – Regt.º 39634/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1392, de 10/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – De acordo com as orientações transmitidas através do ofício nº11453/03, foi anexa ao planta de síntese do loteamento devidamente corrigida, no que se refere à colocação da trama na parcela cedida à Câmara Municipal (área a tardoz do lote C) de acordo com a planta cadastral aprovada em 10/09/01e introdução de separador central das Ruas D2(Z1) e D1(Z2), que já fazia parte do projecto da rede viária.

2 – Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização, foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

2.1 – Redes de águas e esgotos.....Parecer de 03/02/03, dos SMASC. ( Foi feita uma recepção provisória parcelar).

2.2 – Rede de energia eléctrica.....Parecer de 07/02/03, da EDP. (As infra-estruturas já se encontram recepcionadas definitivamente).

2.3 – Rede de gás....Parecer conclusivo de 25/09/02, da Lusitaniagás.

3 – Rede de telecomunicações.....Parecer de 22/11/02, da Portugal Telecom. (Infra-estruturas encontram-se executadas).

II – PROPOSTA

1-Nada havendo a opor do ponto de vista regulamentar, propõe-se aprovar a planta de síntese do loteamento, anexa ao registo nº39634/03.

2-Propõe-se notificar a urbanizadora, a requerer a recepção provisória parcial das infra-estruturas viárias, caso já tenha procedido em obra à aplicação / execução da sinalização vertical e horizontal e vedado do espaço público a zona a não receber, conforme deliberado através da reunião de Câmara Municipal de 24/03/2003. De referir que poderá também requerer a redução da garantia bancária existente”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 17/09/2003:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a planta síntese do loteamento conforme informação 1392/03/DERU e notificar a entidade urbanizadora no sentido do enunciado em II –2 da referida informação nº 1392/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3139/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar a planta síntese do alvará de loteamento nº 478 nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.2. Nucoci – Construção Civil, Lda – Estrada de Coselhas – Regt.º 34441/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1382, de 09/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, ao pedido de cancelamento da garantia bancária por parte da empresa NUCOCI- Sociedade de Construção Civil, Lda, pelo facto de já ter procedido ao averbamento do processo de loteamento em nome da empresa ECODUNA- Promoção e Gestão de Empreendimentos, Ldª.

2 – Faz parte do processo, garantia bancária Nº 033-43.010003-3, em nome do Montepio Geral, no valor de €6.370,29.

3 - Foi recepcionado o parecer da EDP, de 01/07/03 (As infra-estruturas já se encontram recepcionadas definitivamente).

4 – Não foi dado cumprimento ao teor do ofício nº17973/03.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia bancária Nº033-43.0100033, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, no valor de €5.686,29, (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) devendo ficar retido o valor de €584,00 (seiscentos e oitenta e quatro euros), para garantia de execução das obras de infra-estruturas viárias, até à recepção definitiva.

2 - Propõe-se notificar a empresa, ECODUNA- Promoção e Gestão de Empreendimentos, Ldª., das condições a seguir discriminadas:

2.1- Para a análise do pedido de alteração do alvará de loteamento, actualmente em tramitação nos nossos serviços, deve dar-se cumprimento ao teor do ofício nº17973/03, devendo para o efeito ser apresentada peça desenhada rectificadora, em substituição do desenho nº2 do registo nº17355/97, que permita a correcta orientação das futuras construções.

De referir que a alteração às licenças de loteamento obedecem ao estipulado no artigo 27º do RJUE.

2.2 - Deve ser anexo ao processo, caução / garantia bancária no valor de €684,00, para assegurar a execução das obras de urbanização, até à recepção definitiva.

3 – Oficiar a entidade Bancária da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto III.

4 - Dar conhecimento à empresa NUCOCI- Sociedade de Construção Civil, Lda, que o seu pedido, cancelamento da garantia bancária existente, só pode ser convenientemente analisado, após ser apresentada caução por parte da empresa ECODUNA- Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda, em substituição da existente”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/09/2003:

“Concordo.

Propõe-se:

1-Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere reduzir o valor da caução conforme proposta na informação nº 1382/03/DERU – II – 1.

2-Notificar conforme II 2 e 4.

3-Oficiar a entidade bancária após deliberação municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3140/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar a proposta constante do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Crédito Predial Português – Loteamento Escravote – Regt.º 39024/03.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1409, de 05/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

Verifica-se que na reunião de Câmara de 30/06/03 (deliberação n.º 2655) houve lapso na identificação da entidade bancária e no valor da garantia. O valor da garantia bancária existente, n.º 551100156214, emitida pelo Crédito Predial Português, é de €32.780,90.

II – PROPOSTA

Face ao exposto em I, solicita-se que a Câmara Municipal anule a deliberação n.º 2655, e delibere de acordo com o a seguir discriminado:

1. Propõe-se reduzir o valor da caução/garantia bancária emitida pelo Crédito Predial Português, no valor de €19.577,28 (dezanove mil, quinhentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de €13.203,62 (treze mil, duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos).
2. Propõe-se notificar a entidade bancária da deliberação que recai sobre a proposta exarada no ponto II 1.
3. Propõe-se notificar a entidade requerente, que se fixa um prazo de 45 dias, ao abrigo do disposto no artigo 87.º -4 de RJUE, para proceder à rectificação e conclusão dos trabalhos de infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores de acordo com a informação n.º 031/02 do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais/DVEE, que junto anexamos.

Após a conclusão dos trabalhos, deverá requerer a recepção provisória dos mesmos.”

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/09/2003:

“Concordo.

Em face do que é informado, houve lapso na proposta à reunião de Câmara de 30/06/2003. Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere de acordo com II – 1 da informação nº 1409/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3141/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar o parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.4. José Fonseca – Moradia Bifamiliar no Bordalo, Santa Clara – Redução de Taxas – Regt.º 35199/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1388, de 01/09/03, que a seguir se transcreve:

“Introdução.

O pedido de licenciamento relativo ao processo em apreço foi deferido por despacho superior de 28/2/03, sendo encargo do requerente a execução do troço do arruamento confinante entre os perfis PK 66+000 e PK 0+192,5 (rectificação e infraestruturização do arruamento, incluindo a pavimentação da faixa de rodagem e passeios), no valor de 50.997€

Através do reqº 35.199/03 é solicitada a redução da taxa relativa aquelas obras de infraestruturas públicas.

Análise.

Decorre o prazo para apresentação dos elementos indicados no ofício do DGURU n.º 7.698, de 10/3/03, para efeitos de emissão do Alvará de Licença de Construção

Em nosso entender, revestem-se de interesse público as obras a concretizar exteriormente à propriedade, isto é, no espaço público, de acordo com as orientações expressas no parecer da Divisão de Vias e Espaços Exteriores n.º 611/01.

Conclusão.

Neste quadro, remete-se à ponderação superior a hipótese de a CM deliberar no sentido de reduzir as taxas inerentes ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

O valor a liquidar em caso de redução é de:

$24,94 \text{ €} + (6 \times 0,05 \times 471,68) + [(24,94 \times 471,68 - 50.997 \text{ €}) < 0 \Rightarrow 166,44 \text{ €} (\text{cento e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos})$ ”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3142/2003 (22/09/2003):*

- **Reduzir as taxas inerentes ao factor T ao abrigo do disposto no artº 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, nos termos da informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.5. Eugénia Maria Fachada Matias – Algar – Redução de Taxas – Regt.º 31257/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 699, de 12/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Proposta:

Atendendo a que, por lapso, na proposta de decisão em que assentou a deliberação nº 2771/2003 (14/07/2003) relativa a redução do valor de taxa, na parte inerente ao factor T, ao abrigo do artº 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, não foi tido em conta que na emissão do Alvará de Licença de Construção Nº 303/2003 já havia tido lugar a correcção devida seja objecto de deliberação, havendo assim lugar à restituição de 1 510,25 € em lugar dos 4 627,75 €”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3143/2003 (22/09/2003):*

- **Proceder à restituição de 1 510,25 € em lugar dos 4 627,75 € nos termos da informação nº 699 da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.6. Terpred – Investimentos Imobiliários, S.A – Operação de Loteamento e Obras de Urbanização – Valouro, Eiras – Regt.º 1568/03.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1441, de 11/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“I - O projecto com o registo n.º 10265/02, foi objecto da informação técnica que se transcreve:

#### **ANÁLISE**

O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 30056 m<sup>2</sup>, localizado em Valouro, Eiras e confrontante com a EM 537.e pretende dar resposta aos aspectos que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido, constante do registo 22656/01 e de que a Requerente foi notificada por via do ofício 2377 \* 2002 FEV –1 do Departamento de Administração Urbanística.

#### **CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**

##### **Zonamento**

Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra e de acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, uma parte do terreno, com área de 8310 m<sup>2</sup>, encontra-se inserida em zona residencial aglomerado (RA), outra parte, com 15688 m<sup>2</sup>, em zona industrial I2 e o restante, com área de 6058 m<sup>2</sup>, em zona florestal.

Conforme já anteriormente referido na informação da Di.P.E., n.º 264/01, da Di.P.E., de 29 de Outubro de 2001 em sede de registo 22656/01, uma parte do terreno é abrangido pelo Plano de Pormenor da Pedrulha, aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 83/98, de 2 de Fevereiro de 1998, mas ainda não aprovado superiormente.

A ocupação agora submetida a apreciação considera-se compatível com o previsto no Plano Director Municipal de Coimbra, pois prevê a formatação de 27 lotes, dos quais 17 destinados a edifícios industriais/armazéns, 5 a habitação e comércio, 4 a armazéns e comércio e 1 a comércio e serviços.

##### **Capacidade Construtiva, Cércia Estacionamentos**

De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é a seguinte: - zona residencial aglomerado – 3739,50 m<sup>2</sup>; zona industrial I2 – 6275,20 m<sup>2</sup>. A proposta apresentada prevê para a parte inserida em zona residencial aglomerado uma área bruta de construção de 3738 m<sup>2</sup> e para a zona industrial 6275 m<sup>2</sup>.

O número de pisos/cércia propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

O número de estacionamentos também se conforma com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

##### **Cedências**

De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo.

Não se reconhecendo qualquer enquadramento/utilidade urbana da área inserida em zona florestal, não se considera aceitável a respectiva cedência para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que se recomenda que aquela seja afectada ao lote E 1, destinado a escritório/serviços, conforme já anteriormente recomendado.

Uma vez que o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra poderá vir a ser efectuada mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99.

#### **QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS**

A proposta de ocupação, agora apresentada, sob o registo 10265/02, surge na sequência da informação com referência n.º 264/01, da Di.P.E., de 29 de Outubro de 2001.

Da análise conjunta com o Eng.º Carlos Duarte, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, considera-se que, no essencial, é dada resposta às indicações transmitidas, sendo assim aceitável o desenho urbano e viário proposto, já que o estudo de conjunto em que se apoia é compatível com um outro estudo de conjunto aprovado quando do licenciamento do “Modelo” e com o “Estudo de Estrutura Viária Para a Zona Industrial de Eiras” e poderá servir para futura ocupação da zona, afigurando-se no entanto necessário que, por questões de melhor ordenamento futuro do local, sejam revistos, para além do já enunciado em 2.3.2 os seguintes aspectos pontuais:

Ser afectada aos lotes adjacentes a área de cedência destinada a alargamento da serventia, que do lado sul confina com o terreno, já que do ponto de vista urbanístico não se considera adequado para o local a transformação da referida serventia em arruamento urbano;

Colocação de árvores nas zonas de estacionamento público, já que tal como se encontra previsto nas plantas apresentadas no referido registo 10265/02, é susceptível de limitar/perturbar a utilização dos lugares em causa;

Implantação dos lugares de estacionamento e localização de árvores frente aos lotes D1 a D9, por forma a garantir o acesso desafogado de viaturas a todos os lotes em causa;

Dotar a faixa de rodagem do arruamento entre os lotes B1 e C2 com a largura de 9,00 metros, conforme indicado no esboço anteriormente enviado à Requerente e para cumprimento do estabelecido na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, podendo o mesmo ser conseguido através da redução da largura dos passeios adjacentes.

#### PARECERES DE ENTIDADES

Conforme já anteriormente referido, em sede de registo 22656/01, foram anexados ao processo os seguintes pareceres: Dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra - ofício n.º 8099, de 2001-08-24, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento e das condições que deverão ser observadas no projecto de infraestruturas de águas e esgotos. Releva-se que até ao momento, não foram anexados ao processo elementos sobre a abordagem pela Requerente em conjunto com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra da questão relativa à alternativa para drenagem do efluente de esgoto doméstico ao longo dos arruamentos que venham a ser constituídos estabelecendo a ligação com a EM537-2, conforme anteriormente sugerido e em face do anterior parecer da DiPE.

Da EDP - ofício com referência n.º 3336, de 21 JUN. 01, dando conta das condições a que deverá obedecer o projecto de infraestruturas eléctricas.

#### ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

O valor que se obtém da soma das áreas indicadas para os lotes não é 13315 m<sup>2</sup>, conforme indicado para o total, mas sim 1348 m<sup>2</sup>. O referido lapso pode dever-se ao facto da área indicada para o lote A1 (374 m<sup>2</sup>) ser diferente da que se obtém por medição do respectivo polígono representado nas peças desenhadas, da ordem dos 535 m<sup>2</sup>.

O valor total a indicar para área bruta de construção proposta, destinada a comércio em zona industrial, deverá ser corrigida para 1149 m<sup>2</sup>, por ser este o valor que se obtém da soma das áreas que se encontra afecta aos lotes A1, B1 a B3 e E1.

Conforme já anteriormente transmitido, deverão ser apresentadas plantas de síntese e cadastral, apoiadas em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, sem prejuízo de também continuarem a ser apresentadas as mesmas peças desenhadas à escala 1:500.

Por forma a melhor clarificar o teor de alguns artigos do regulamento de loteamento proposto, consideram-se necessárias as seguintes alterações:

Art.º 16.º - O último período deste artigo é confuso, pelo que deverá ser retirado.

Art.º 17.º - O seu segundo parágrafo deverá passar ter a seguinte redacção: “Serão encargos do loteador a execução das obras de urbanização e dos ramais de ligação aos lotes das diferentes infraestruturas, bem como o Arranjo dos Espaços Exteriores, incluindo a parte relativa ao equipamento público desportivo, de acordo com os respectivos projectos de especialidades.”

Art.º 18.º - A respectiva redacção passar a ser seguinte: “Para os lotes com construção em banda ou geminada, deverão ser apresentados alçados de conjunto de banda em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (da respectiva banda), contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.”

#### CONCLUSÃO

Em face do acima exposto, propõe-se:

Notificar a Requerente de que a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, desde que, em futuro aditamento, seja dada resposta às questões enunciadas em 2.3.2, 2.3.3, 3.2 e 4.1.1, bem como supridas as omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo, para o efeito e no prazo de 60 dias, serem apresentados três exemplares do projecto reformulado.

Em sequência e no âmbito da questão enunciada em 4.1.1, dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra do procedimento adoptado

II - Em atendimento, com o requerente e respectivo técnico, foram equacionadas as soluções tendentes à resolução das questões enunciadas em “6.1.1. de conclusões”, donde resultou o aditamento com o registo n.º10306/03 que vem dar resposta às questões que se tornava necessário esclarecer:

1 - A área referida em 2.3.2, inserida em zona florestal passou a ter acesso pela via a construir e de acordo com o estudo conjunto para o local virá a ser agregada a outras áreas que, no todo constituirão uma área de enquadramento urbanístico, verde ;

2 - Foi rectificado o quadro de lotes;

3 - Foi corrigida a largura do arruamento entre os lotes B1 e C2;

4- O regulamento encontra-se corrigido.

III - Considerando que a operação de loteamento se encontra em condições de ser viabilizada, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir um período de discussão pública, nos termos do artigo 22º do REJUE e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro”.

Para o mesmo assunto Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho de 19/09/2003:

“De acordo com o parecer técnico, considero que se pode dar início ao inquérito público, discussão pública.

Solicita-se, igualmente a apresentação do estudo hidrológico que permita no projecto da especialidade apresentar solução final para a drenagem de águas pluviais e as condições de drenagem e geotécnica da zona / área abrangida”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3144 /2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar a proposta do S. Vereador João Rebelo constante do seu despacho de 19/09/2003 acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.7. Agostinho José dos Santos Costa – Projecto de Loteamento no Tovim – Santo António dos Olivais – Regt.º 38272/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1201, de 11/09/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito em Tovim de Cima. A operação de loteamento foi aprovada pela deliberação camarária nº 3539/2000 de 16/10/2000.

2-No entanto os projectos de especialidade referentes às obras de urbanização, não foram apresentados dentro do prazo estipulado no artigo nº 20 do D.L.354/95, pelo que houve lugar à caducidade da deliberação acima referida.

3-Em sequência procedeu-se à reapreciação do pedido da operação de loteamento, referente ao registo nº 24851/00, mantendo-se o teor da análise constante da informação nº 2322 de 21/9/2000 (a corresponde a deliberação camarária nº 3539/2000 datada de 16/10/2000), que abaixo se transcreve:

“1. Análise

1.1. Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN.

1.2. O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.

1.3. São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cércas e estacionamento público e privado.

1.4. O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local.

1.5-A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro.

1.5. As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º, nº 1, a) da Secção II do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

1.6. Não é feita qualquer referência à cedência prevista no art. 10º, nº 1, b) da Secção II do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

1.7. Deste modo, e de acordo com o referido diploma, deveria prever-se a cedência de um lote de terreno com capacidade construtiva mínima igual a 98m<sup>2</sup> ou, em alternativa, o pagamento em numerário correspondente à área de cedência em falta (0.7 x 700 x 1000 = 490.000\$00).

1.8. Face às características do loteamento poder-se-á admitir a referida compensação em numerário de acordo com o referido em 1.8.

Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

II – Proposta

1-Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido da operação de loteamento, a que se refere o projecto que instrui o registo nº 24851/00.

2-Propõe-se ainda que a Câmara Municipal aprove os seguintes projectos de especialidade e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

2.1- Projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior, anexo ao registo nº 14444/01, com as condições constantes da informação do DOM, nº 513/02 datado de 28/5/02 . O valor das obras a executar é de 11 300, 00 €

2.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo nº 14444/01, com as condições expressas no ofício nº 3795/01 datado de 24/4/01, dos SMASC. O valor das obras a executar é de 4490 €

2.3-Projecto da rede de gás, anexo ao registo nº 14444/01, de acordo com o ofício com o registo nº 504952/2003, do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 5000 €

3- Propõe-se aprovação da planta cadastral anexa ao registo nº 24851/00, elaborada pela Divisão de Solos em 3/1/01, de acordo com a informação nº 2/01.

4- Propõe-se notificar os loteadores, que para efeito de emissão do alvará de licença da operação de loteamento e obras de urbanização, deverão concluir o processo com os seguintes elementos:

4.1- Requerimento solicitando formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.

4.2-Planta de síntese em tela poliéster, elaborada sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado.

5 – Condições a fixar futuramente no alvará de licença de operação de loteamento e obras de urbanização:

- a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos ao registo nº 28451/2000. As restantes peças desenhadas anexas a este mesmo registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.
- b)-As constante do ofício nº 3795/01 dos SMASC, datado de 24/4/01.
- c)-As constantes do ofício nº 31163/00 da EDP, datado de 25/7/00.
- d)- As constantes da informação nº 513/02 do DOM , datada de 28/5/02.
- e)- No prazo de 20 dias após a emissão do alvará de licença da operação de loteamento e obras de urbanização, deverá ser apresentado projecto de iluminação pública e telecomunicações
- f)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.
- g)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.
- h)- Não é permitida o fechamento de varandas (execução de marquises).
- i)- Conjuntamente com o projecto de arquitectura da 1ª edificação, deve ser apresentado alçado conjunto incluindo muros, com os materiais de revestimento exterior a utilizar. O projecto de arquitectura deve incluir o projecto de arranjo do logradouro.
- j) – As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20 m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada), não podendo a sua localização interferir com o acesso aos lotes nem com a circulação automóvel.
- l)- Na zona de acesso às garagens, o lancil deve ser rampeado. Os referidos acessos não podem interferir com o espaço público.
- m)- Os disfarces entre as soleiras e os passeios devem efectuar-se no interior dos lotes.
- n)-As garagens devem ter como dimensões mínimas interiores 5m x 3m
- o)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.
- p)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.
- q)- A emissão dos alvarás de autorização administrativa para a construção das edificações, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.
- r)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.
- s)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses.
- t)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 21395€(vinte e um mil trezentos e noventa e cinco euros) – cálculo em folha anexa
- u)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99), no valor de 10317 €(dez mil trezentos e dezasseis euros)- ver cálculo em folha anexa”.

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 18/09/2003:

Em complemento à informação nº 1201/03 passo a informar e propor:

1. Foi aprovado, por deliberação nº 3539/2000, o projecto de loteamento para a constituição de três (3) lotes num terreno localizado no Tovim, Stº António dos Olivais.
2. O processo foi posteriormente arquivado por não ter sido apresentado o projecto da rede de gás.
3. O município esclarece, com a presente exposição, que o projecto da rede de gás foi apresentado directamente no Ministério da Economia, não tendo esta entidade informado a Câmara, em prazo legal, da autorização da realização da rede no âmbito daquele projecto.
4. É agora requerida, conforme recomendação do ofício nº 22898/03, a reapreciação do projecto e a emissão do respectivo alvará.
5. Mantêm-se válidos os preceitos urbanísticos e regulamentares que presidiram à análise do projecto original.
6. O processo encontra-se instruído com os projectos das especialidades necessários e respectivos pareceres por parte das entidades consultadas.
7. Em face do exposto, reitera-se a proposta no sentido de que a Câmara delibere aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo nº 24851/2000, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, sob as condições referidas no ponto II-5 da informação nº 1201/2003, e a notificação nos termos e condições referidos no ponto II-4”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3145/2003 (22/09/2003):*



- **Aprovar o projecto de loteamento e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.8. Triconstroi – Sociedade de Construções, Lda – Obras de Urbanização – Rua dos Oleiros – Recepção Provisória – Regt.º 01/2003/41461.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 788, de 09/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a processos de obras particulares – “Recepção de obras de Urbanização”, constata-se o seguinte :

1.2. Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 07/12/99 e que consistem no seguinte:

1.2.1 Remodelação da rede de águas e de esgotos, rede de drenagem de águas pluviais;

1.2.2 Rectificação e iluminação pública;

1.2.3 Rectificação do traçado do arruamento ( Rua do Cais ) com pavimentação em camada betuminosa, inclusão de passeio em calçadinha de vidro e assentamento de lancis.

1.3. Os trabalhos referidos em 1.2 foram orçamentados num total de 3.751.761 \$00 (18.714,00 €).

1.4. Encontram-se anexos ao processo ofícios emitidos pelos SMASC e pela EDP, confirmando que as redes de públicas de abastecimento de águas e drenagem de águas pluviais bem como as infra-estruturas eléctricas se encontram concluídas e em funcionamento e foram recepcionadas;

1.5 Em 08/09/2003, foi efectuada vistoria ás infra-estruturas citadas nos pontos 1.2.3., com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo;

1.6 Referente a este acordo deve o requerente prestar uma garantia bancária de 10% sobre o valor total do Acordo, que ficará retido até á recepção definitiva, importando no valor de (1.871,40 €).

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 1.871,40 € ( mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas ( o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado).

Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/09/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2003/788, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para a Realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Triconstroi – Sociedade de Construções, Lda, em 07/12/99, a saber:

-Remodelação da rede de águas e de esgotos, rede de drenagem pluvial, face à comunicação da AC, Águas de Coimbra, E.M.-Registo 43720/2003;

-Rectificação da Iluminação pública, de acordo com o auto de recepção da EDP, que instrui o pedido registado sob o nº 41461/2003;

-Rectificação do traçado do arruamento com pavimentação em camada betuminosa, inclusão de passeio em calçadinha de vidro e assentamento de lancis, e nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 08/09/2003.

2. Aceitar a caução para garantia das obras até à recepção definitiva, apresentada sob registo 2003/44199, correspondente a 10% do valor dos trabalhos 1 871, 40 €

3. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3146/2003 (22/09/2003):*

- **Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.9. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Alvará de Loteamento n.º 391 – Eiras - Regt.º 12911/02.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1432, de 28/08/2003, cujo teor é o seguinte:

“A - REG. Nº58108/2002 – Pedido de anulação da garantia bancária

1 – Refere-se o processo, a pedido de anulação da garantia bancária existente, pelas obras de urbanização, correspondentes ao alvará de loteamento nº391/96, sito em Eiras.

2 – Faz parte do processo, Garantia Bancária Nº02550000642880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de €38.158,04, para assegurar a execução das obras de urbanização do loteamento.

3 – As obras de urbanização já se encontram recepcionadas definitivamente, conforme a seguir discriminado:

3.1 – Arruamentos ....Através da reunião de Câmara Municipal de 04/02/2002 (deliberação nº41), foi aprovado o auto de recepção definitiva das obras de infra-estruturas viárias.

3.2 – Energia eléctrica.... Através do ofício de 10/08/01, a EDP, informa que as respectivas infra-estruturas se encontram concluídas e definitivamente recepcionadas.

3.3 – Águas e esgotos....Através do ofício de 05/04/02, os SMASC, informam que as respectivas infra-estruturas se encontram recepcionadas definitivamente.

II – PROPOSTA

1 - Face ao referido em I3., porque as obras de urbanização já se encontram recepcionadas definitivamente, propõe-se proceder ao cancelamento da Garantia Bancária Nº02550000642880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de €38.158,04.

2 – Dar conhecimento do facto à entidade bancária.

B - nº12911/2002 – Solicita alteração da responsabilidade dos espaços verdes

I – ANÁLISE

1 - Refere-se o processo, ao pedido de alteração de responsabilidade da manutenção dos espaços verdes da Urbanização da Quinta do Prado – alvará de loteamento nº391, situado em Eiras.

2 – Sobre o assunto foi emitida a informação de 27/09/02, da Divisão de Espaços Verdes.

3 – De acordo com as condições do alvará de loteamento, (pontoIII-A-5), a manutenção dos espaços verdes de uso público e privado (incluindo acessos às caves e zonas envolventes dos edifícios), são da responsabilidade da entidade urbanizadora ou de quem, legalmente, a substituir. Pelo exposto, a pretensão implica uma alteração às prescrições do alvará de loteamento, pelo que não é de autorizar.

II – PROPOSTA

1 - Face ao referido em I3., propõe-se indeferir o pedido com o registo nº12911/02, ao abrigo do disposto no artigo 24º-1, alínea a) do RJUE.

2 – Dar conhecimento do facto à entidade urbanizadora, chamando-se a atenção que não se verifica qualquer vantagem do ponto de vista urbanístico em que a manutenção dos espaços verdes do domínio público (zonas envolventes dos edifícios) passem para a responsabilidade da Câmara Municipal”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 17/09/2003:

“Concordo.

Propõe-se:

A:Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere cancelar a garantia bancária conforme informação nº 1432/03/DERU.

B:Propõe-se indeferir com os fundamentos enunciados em B II da referida informação nº 1432/03, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com prévia audição de interessados nos termos do artº 100 do Código de Procedimento Administrativo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3147/2003 (22/09/2003):*

- **Cancelar a garantia bancária nº 025 500 006 428 80019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 38 158, 04 €**
- **Indeferir o pedido de alteração de responsabilidade da manutenção dos espaços verdes com os fundamentos enunciados no parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.10. Missionárias dos Pobres– Isenção de Taxas de Licença de Utilização:**

**a) Prédio sito na Rua de Montarroio n.º 24.**

Para este assunto e nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e da informação nº 83, de 12/09/2003, da Secção de Atendimento e Licenças, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3148/2003 (22/09/2003):*

- **Isentar o pagamento de taxas ao abrigo do disposto no art.º 35 do Regulamento Municipal sobre Taxas e cedências relativas à Administração Urbanística e dado o reconhecido especial interesse público das “Missionárias dos Pobres”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Prédio sito Rua Dr. António Vasconcelos n.º 10.**

Para este assunto e nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e da informação nº 82, de 12/09/2003, da Secção de Atendimento e Licenças:

*Deliberação nº 3149/2003 (22/09/2003):*

- **Isentar o pagamento de taxas ao abrigo do disposto no art.º 35 do Regulamento Municipal sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística e dado o reconhecido especial interesse público das “Missionárias dos Pobres”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.11. Predial Market 2 – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda – Projecto de Loteamento - Barreiros – Regt.º 40011/03.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 725, de 18/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1– ANÁLISE

– O Aditamento em epígrafe é apresentado na sequência das deficiências detectadas na delimitação de estrema na confirmação no local pela DIGS e para dar cumprimento às condições de deferimento para implementação do estudo viário proposto.

– Assim verifica-se que são cedidos 2.533m2 para o domínio público destinados a arruamentos, passeios, estacionamento e zona pedonal.

– Para o domínio privado da Câmara é cedida uma parcela de terreno com 450m2 para futura gestão urbanística.

– Apresenta-se a respectiva Planta de Síntese do loteamento, corrigida.

– Apresentam-se também as autorizações da Junta de Freguesia de Taveiro e dos proprietários do terreno necessário à viabilização do estudo proposto.

2. – PROPOSTA

2.1 – Estando corrigidas as deficiências detectadas e cumpridas a condições do anterior deferimento, propõe-se:

2.1.1 – O deferimento da nova planta de síntese apresentada.

2.2 - Aprovação do projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas nos pareceres dos S.M.A.S.C., com os registos nºs 55321/99 e 6534/03 de 25/11 e 7/2, respectivamente.

Valor da obra em 28/1/2003 : 46.800€

2.3 – Aprovação do projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo nº 11507/02 de 14/3.

Valor da obra em 12/3/2002 : 25.155,38€

2.4 – Aprovação do projecto de telecomunicações conforme parecer da PT Comunicações, com o registo nº 120/02 de 2/1.

Valor da obra em 26/12/2001 : 2.462.480\$00 (1.228,28€)

2.5 – Aprovação do projecto de arruamentos conforme parecer nº 578/02 da DOGIM de 14/6.

Valor da obra em 14/6/2002 : 48.682,67€

2.6 – Aprovação do projecto de arranjos exteriores com a condição de ser plantado o “Acer Campestris” – registo nº 11834/03.

Valor da obra em 24/1/2003 : 5.696,50€

2.7 – Aprovação do projecto da rede de gás, conforme parecer com o registo nº 1531/02 de 2/1, do Ministério da Economia - Direcção Regional do Centro

Valor da obra em 9/1/2002 : 3.237.473\$00 (16.148,45€)

2.8 - Aprovação das áreas a ceder ao Município para domínio privado e respectiva avaliação conforme informações nºs 517 de 8/9/2003 e 11/9/2003 da DIGS e Engº Alfredo Rebocho, respectivamente.

3 - Aprovação das condições a figurar no alvará, a seguir discriminadas:

3.1 – Nos projectos de arquitectura a apresentar futuramente deverão ser especialmente cuidados os alçados laterais, do lado dos arruamentos, dos lotes 5 – 6 – 10 – 16.

3.2 – É da responsabilidade do requerente, com a articulação da Junta de Freguesia de Taveiro e autorização dos proprietários em causa, conforme declarações incluídas no processo, a implementação do estudo viário proposto, de forma a permitir o regular desenvolvimento urbano a Norte e Nascente, tendo em conta a rede viária consolidada e as infraestruturas a projectar (ver ofício dos SMASC 10.445/99 e de AC, Águas de Coimbra, E.M., nº B03077701V de 24/7/2003 – reg. Nº 37754/03).

3.3 – Apresentação do(s) título(s) respeitante(s) à constituição de servidões administrativas a favor da Câmara Municipal de Coimbra, devidamente registadas na CRPC, conforme parecer AC, Águas de Coimbra, E.M., nº B03077701V de 24/7/2003 – reg. Nº 37754/03.

3.4 - Todas as obras de pavimentação, passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.

3.5 – Pontos 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7.

3.6 - A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação / sementeira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo .

3.7 - O prazo para conclusão das obras de urbanização ( incluindo arranjos exteriores ), é de 6 meses.

3.8 - O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 145.271,02€(cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e um euros e dois cêntimos).

3.9 - São devidas as taxas e cedências previstas na Tabela de Taxas em vigor (Edital nº 34 / 99) no valor de 34.203,52€ (trinta e quatro mil duzentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/09/2003:

“Nos termos da presente informação nº 725/2003, da DGUS, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1-Deferir a correcção ao projecto de loteamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 08/10/2001 aprovando a nova planta síntese , bem como a planta cadastral anexa à informação nº 517 de 08/09/2003 do DIGS.

2-Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e aprovar as condições pelo que será emitido o alvará de loteamento de acordo com o constante do ponto 3”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3150/2003 (22/09/2003):*

- **Deferir a correcção do projecto e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.12. Maria Adelaide Rodrigues Simões – Loteamento em Santa Luzia – Pereiros – Regt.º 31637/03**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 714, de 15/09/2003, que a seguir se transcreve:

##### **“1.ANÁLISE**

1.1.Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2733/99 (13/12/99), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 37179/98, nas condições e termos propostos na informação 2536/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

1.2.O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 30399/03 e 10063/02 surgem na sequência da referida Deliberação e em resposta aos ofícios n.ºs 33107 \* 1999 DEZ 31 e 18889 – 03-06-04, verificando-se, na presente data e em face dos elementos entretanto anexados ao processo, o seguinte:

1.2.1.Novas plantas de síntese (às escalas 1:500 e 1:2000) e cadastral (à escala 1:500), bem como peças desenhadas relativas a pormenores tipo para os muros de vedação confinantes com arruamentos (anexas ao registo 31637/03), sendo, no essencial, respeitadas as orientações anteriormente transmitidas.

1.2.3.Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 445, de 2003/07/09.

1.2.3.Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.3.1.Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500119985/438756, de 2000/03/16. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 2.341.000\$00 (11.676,86 €).

1.2.3.2.Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 12277 de 2000-12-27, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 4.300.000\$00 (21.448,31 €), não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.3.3.Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 11174, de 14 NOV. 00, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 4.430.000\$00 (22.096,75 €).

1.2.3.4.Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 5719/2000, de 26-04-2000. No registo 5503/00 encontra-se anexado o respectivo projecto, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 8.417,06 €

1.2.3.5.Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 471/02, de 2002/05/20. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 43.200,00 € Porém em face da informação n.º 738/03 de 2003/08/12, da referida unidade orgânica, agora Divisão de Vias e Espaços Exteriores, uma vez que os trabalhos de execução de faixa de rodagem dos arruamentos do loteamento se encontram contemplados na empreitada de “Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa – 2.ª Fase”, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Coimbra, haverá a deduzir os respectivos custos, apurando-se para valor da caução o valor de 2.958.500\$00 (14.756,94 €).

1.3.Releva-se que em sede de registo 30399/03, a Requerente apresenta exposição para que a infraestruturização do arruamento “A” seja da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, invocando nunca lhe ter sido imputado o ónus da construção do referido arruamento. Da análise do processo depreende-se nunca a Câmara Municipal de Coimbra ter assumido, perante a Requerente, a responsabilidade pela execução dos trabalhos de infraestruturização do referido arruamento A, cuja realização decorre da solução urbana do loteamento em si e que possibilitou o enquadramento da área bruta de construção (de 3634,00 m<sup>2</sup>) a autorizar ao promotor no âmbito da excepção prevista na alínea b), do n.º 3, do Art.º 60.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra, pois, caso não se encontrasse subjacente ao loteamento em apreço a abertura do referido arruamento, a área bruta de construção a autorizar não poderia ser superior a 700,00 m<sup>2</sup>.

## 2.CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2733/99 (13/12/99), a nova planta de síntese (às escalas 1:500 e 1:2000), anexa ao registo 31637/03.

2.2.Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 445, de 2003/07/09.

2.3.Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.3, considerando-se improcedente a exposição constante do registo 30399/03, pelos motivos enunciados em 1.2.3.5 e 1.3.

2.4.No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1Pela DGUS:

2.4.1.1.Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:2000, anexa ao registo 31637/03.

2.4.1.2.Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 445, de 2003/07/09.

2.4.1.3.Peças desenhadas n.º 3 (Planta de Síntese do Loteamento, à escala 1:500) e relativa a “Pormenores Construtivos – Muro Tipo” (à escala 1:25), constantes do registo n.º 31637/03 e Peça desenhada n.º 4 (Perfis Transversais), anexo ao registo n.º 23011/98, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 23011/98, com excepção dos Art.ºs 9.º, 10.º e 11.º e segundo período do Art.º 15.º, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.4.Deverá ser apresentado alçado de conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura que vier a ser apresentado para os lotes de construção geminada.

2.4.1.5.O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 12 (doze) meses.

2.4.1.6.Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 80.880,80 € (oitenta mil e oitocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.4.2.São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 31.603,90 €(trinta e um mil e seiscentos e três euros e noventa cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5.Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 18/09/2003:

“Nor termos e condições constantes da presente informação nº 714/03 da DGUS, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1-Defenir a nova planta de síntese anexo ao regº. nº 31637/03, bem como aprovar a planta cadastral anexo à informação nº nº 445 de 09/07/2003 da DIGS.

2-Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização bem como aprovar as condições em que será emitido o alvará de loteamento de acordo com o constante do ponto 2.4.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3151/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar o parecer da Chefe de Divisão da Gestão Urbanística Sul acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

### VII.1. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Trabalhos Imprevistos.

Para este assunto o Director do Departamento de Obras e Infra - Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 19/09/2003, exarada sobre a informação n.º 877, de 19/009/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

“Concordo. Propomos a aprovação dos trabalhos imprevistos, tendo em vista a realização de todos os trabalhos junto ao relvado e que não podem ser separados desta empreitada, nomeadamente as caleiras de drenagem da pista, assim como a retirada e recolocação de diverso equipamento, assim como, a limpeza e repintura da pista de atletismo. Estes trabalhos ascendem ao montante de 46 648,00 € acrescido de IVA, a adjudicar à empresa adjudicatária Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3152/2003 (22/09/2003):*

- **Adjudicar os trabalhos imprevistos para a obra “Concepção/Execução do Relvado do estádio Municipal – Euro 2004”, no valor de 46.648,00 € acrescido de IVA, à firma “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.” nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra - Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### VII.2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Proposta de Celebração do 4.º Contrato Adicional de Trabalhos a Mais e a Menos.

Pelo Coordenador da Empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” foi apresentada a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra adjudicou ao Consórcio denominado “Soares da Costa/Construtora Abrantina – Consórcio Coimbra” na sequência de um concurso público internacional, tendo sido celebrado um contrato de empreitada com o referido Consórcio pelo valor de € 36.212.727,33 (trinta e seis milhões duzentos e doze mil setecentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos).

A este valor acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (cinco por cento).

Durante a execução das obras houve lugar a dois trabalhos a menos, correspondentes a trabalhos à medição não executados por um lado, e a uma ordem de supressão por outro, que se incluem na presente proposta de adicional, no valor total de 1.772.723,37 €

Com o decorrer dos trabalhos da empreitada tornou-se ainda necessário o recurso à execução de trabalhos a mais e a menos, que se descrevem e justificam em anexo.

Tais trabalhos compensados, no valor de €2.976.007,32 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil sete euros e trinta e dois cêntimos), são de natureza enquadrável no disposto no artigo 26º. do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março, correspondendo a 3.432.244,48 € de trabalhos a mais e 456.237,16 € de trabalhos a menos.

Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 26º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, que o conjunto de “trabalhos a mais e a menos”, constantes da relação anexa, no valor acima indicado, sejam aprovados e objecto de contrato adicional, devendo ser informado o Tribunal de Contas para Visto Prévio, nos termos da resolução nº 7/98/MAI.19-1ªS/PL.

O presente adicional, no valor total de 1.203.283,95 € somado aos restantes adicionais já contratualizados, não excede o limite definido no nº 2 do artigo 45º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, dado que caso se entenda ser de aprovar o presente contrato adicional, o encargo global com esta empreitada passará a ser de €39.429.289,15 (trinta e nove milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal, o que significa um aumento global de custos de 8,88 %, conforme mapa que se anexa.

O prazo final para a execução destes trabalhos é 17 de Outubro, com os seguintes prazos parcelares:

Cap. 3.7 (Bilhética) – prazo até 11 de Setembro 2003.

Cap. 3.8 (Grades inox) – prazo até 17 de Outubro 2003

Cap. 4.8 (Reparações na envolvente) – prazo até 17 de Setembro 2003

Quadro resumo deste 4º Adicional:

Cap. 1 (Trab. a menos/estacas): -223.289,65 €

Cap. 2 (Supressão de trabalhos): -1.549.433,72 €

Sub-total: -1.772.723,37 €

Cap. 3 (Erros e Omissões): 2.097.453,22 €

Cap. 4 (Trabalhos a mais): 1.334.791,26 €

Cap. 5 (Trabalhos a menos): -456.237,16 €

Sub-total: 2.976.007,32 €

Assim, o valor global deste 4º Adicional será de 1.203.283,95 € sendo o valor total de trabalhos a mais do presente adicional de 3.432.244,48 € e o valor total de trabalhos a menos de 2.228.960,53 € valores a que acresce o IVA à taxa legal”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 19/09/2001:

“Concordo. De acordo com a informação, o presente adicional corresponde aos trabalhos finais, a que apenas poderão ocorrer alterações, caso no processo de vistoria se demonstre necessário a realização de alguns trabalhos imprevistos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3153/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

### VIII.1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 815, de 08/09/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3154/2003 (22/09/2003):*

- **Atribuir às 46 Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico abaixo discriminadas, a título de participação financeira municipal nas refeições escolares, subsídios no valor total de 128.049,68 € correspondendo este valor aos encargos remanescentes do ano lectivo 2002/03 e à transferência financeira antecipada para o 1.º período do ano lectivo 2003/04.**

Escola do 1º ciclo do ensino básico	Acerto de contas do ano lectivo 2002/03 (despesa - adiantamento)	Adiantamento ao 1.º período 2003/04	NIPC	Total do subsídio
Adémia (1)	-1.755,57 €	1.033,31 €	600060640	0,00 €
Almalaguês	-729,54 €	1.023,96 €	600057828	294,42 €
Almas de Freire	624,74 €	4.529,16 €	600057925	5.153,90 €
Almedina	3.107,14 €	2.247,00 €	600058387	5.354,14 €
Ameal (1)	-541,50 €	241,56 €	600058409	0,00 €
Andorinha	203,82 €	0,00 €	600058239	203,82 €
Antuzede	-434,33 €	553,25 €	600057380	118,92 €
Ardazubre	-775,86 €	1.482,59 €	600057402	706,73 €
Areeiro	1.320,59 €	1.817,66 €	600057976	3.138,25 €
Arzila (1)	-945,57 €	382,78 €	600057410	0,00 €
Assafarge	-1.775,32 €	3.360,84 €	600057810	1.585,52 €
Bairro Azul - S. Silvestre	328,49 €	1.272,37 €	600057623	1.600,86 €
Bairro Norton de Matos	5.545,94 €	5.629,07 €	600057933	11.175,01 €
Botão (1)	-924,34 €	0,00 €	600058395	0,00 €
Brasfemes	2.764,32 €	2.115,19 €	600040399	4.879,51 €
Cabouco (1)	-512,91 €	0,00 €	600057429	0,00 €
Carpinteiros	518,94 €	413,79 €	600057690	932,73 €
Castelo Viegas	-140,71 €	698,49 €	600057445	557,78 €
Conchada	1.091,23 €	671,10 €	600057941	1.762,33 €
Celas (1)	-3.690,49 €	0,00 €	600057909	0,00 €
Coselhas	447,66 €	1.907,64 €	600058581	2.355,30 €
Dianteiro	1.659,63 €	2.716,86 €	600057496	4.376,49 €
Eiras	-142,16 €	2.194,20 €	600054098	2.052,04 €
Esp. Sto. Touregas	13,40 €	0,00 €	600058379	13,40 €
Fala	585,61 €	1.737,43 €	600057968	2.323,04 €
Ingote	1.396,27 €	1.981,56 €	600041239	3.377,83 €
Larçã (1)	-9,58 €	0,00 €	600058395	0,00 €
Lordemão	938,98 €	3.359,98 €	600057747	4.298,96 €
Marmeleira (1)	-547,97 €	222,93 €	600057518	0,00 €
Montes Claros	-12,55 €	4.098,71 €	600058034	4.086,16 €
Palheira	921,96 €	1.449,84 €	600060667	2.371,80 €
Pedulha	239,23 €	1.109,34 €	600060659	1.348,57 €
Pereiros - Castelo Viegas	3.755,92 €	1.513,14 €	600057453	5.269,06 €
Póvoa de S. Martinho	1.457,77 €	1.839,18 €	600058000	3.296,95 €
Póvoa do Loureiro (1)	-21,31 €	0,00 €	600057780	0,00 €
Quinta das Flores	437,51 €	7.737,91 €	600043681	8.175,42 €
Ribeira de Frades	1.550,17 €	2.624,16 €	600058018	4.174,33 €
Rio de Galinhas (1)	-27,86 €	0,00 €	600057534	0,00 €
Rocha Nova	73,40 €	918,96 €	600057739	992,36 €
Rossio de Santa Clara	-618,75 €	1.605,41 €	600057917	986,66 €
S. Bartolomeu (1)	-1.517,59 €	928,20 €	600057895	0,00 €
S. João do Campo	866,35 €	3.159,44 €	600057640	4.025,79 €
S. Martinho de Árvore	-179,00 €	1.072,86 €	600057666	893,86 €
S. Paulo de Frades	-80,87 €	489,86 €	600057755	408,99 €
S. Silvestre	865,72 €	945,57 €	600057607	1.811,29 €
Santa Apolónia	878,74 €	3.706,37 €	600038394	4.585,11 €
Santa Cruz	-188,18 €	1.448,07 €	600058069	1.259,89 €



Sargento-Mor	3.715,03 €	2.513,28 €	600057674	6.228,31 €
Solum	4.649,57 €	7.084,22 €	600042880	11.733,79 €
Souselas	106,60 €	1.534,76 €	600058247	1.641,36 €
Taveiro	439,40 €	1.645,48 €	600057682	2.084,88 €
Torre de Bera (1)	-170,35 €	0,00 €	600058573	0,00 €
Tovim	261,34 €	1.235,58 €	600057720	1.496,92 €
Trouxemil	-599,51 €	690,80 €	600057356	91,29 €
Vendas de Ceira	-1.944,00 €	2.798,51 €	600057364	854,51 €
Vera Cruz (1)	-1.335,69 €	0,00 €	600057836	0,00 €
Vil de Matos (1)	-844,83 €	578,98 €	600057844	0,00 €
Vila Pouca Campo	76,86 €	21,35 €	600057852	98,21 €
Vila Verde	1.152,56 €	937,00 €	600057879	2.089,56 €
Vilela	700,45 €	1.083,18 €	600057887	1.783,63 €
Total				128.049,68 €

- Não haver lugar a estorno no saldo das Escolas assinaladas com (1), sendo essa verba descontada no montante dos subsídios à alimentação a atribuir àquelas Escolas no(s) próximo(s) ano(s) lectivo(s).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 814, de 04/09/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3155/2003 (22/09/2003):*

- Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos de desgaste no ano lectivo 2003/2004, 87 subsídios às escolas do 1º ciclo do ensino básico abaixo discriminados no montante total de 78.225,00 €

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico	NIPC	N.º alunos ano lectivo 2003/04	N.º Turmas ano lectivo 2003/04	Subsídios para materiais didácticos
ADÉMIA	600060640	64	4	1.050,00 €
ALCARRAQUES	600057372	25	2	525,00 €
ALMALAGUÊS	600057828	55	3	787,50 €
ALMAS FREIRE	600057925	172	9	2.362,50 €
ALMEDINA	600058387	110	6	1.575,00 €
AMEAL	600058409	28	2	525,00 €
ANDORINHA	600058239	17	1	262,50 €
ANTANHOL	600058425	57	3	787,50 €
ANTUZEDE	600057380	10	1	262,50 €
ARDAZUBRE	600057402	26	2	525,00 €
AREIRO	600057976	70	4	1.050,00 €
ARZILA	600057410	29	2	525,00 €
ASSAFARGE	600057810	68	4	1.050,00 €
BAIRRO AZUL DE S. SILVESTRE	600057623	35	2	525,00 €
BAIRRO NORTON DE MATOS	600057933	184	11	2.887,50 €
BOTÃO	600058395	21	2	525,00 €
BRASFEMES	600040399	56	3	787,50 €

CABOUÇO	600057429	8	1	262,50 €
CARPINTEIROS	600057690	15	1	262,50 €
CASAIS	600058255	124	7	1.837,50 €
CASAL DO LOBO	600057470	8	1	262,50 €
CASCONHA	600057470	57	3	787,50 €
CASTELO VIEGAS	600057445	15	1	262,50 €
CELAS	600057909	62	4	1.050,00 €
CENTRO REABIL. PARALISIA CEREBRAL	600057445	22	4	1.050,00 €
CERNACHE	600057461	50	3	787,50 €
CHÃO DO BISPO	600057984	7	1	262,50 €
CIDREIRA	600057763	14	1	262,50 €
CIOGA DO CAMPO	600057658	12	1	262,50 €
CIOGA DO MONTE	600057488	14	1	262,50 €
CONCHADA	600057941	47	3	787,50 €
COSELHAS	600058581	36	2	525,00 €
CRUZ DE MOROUÇOS	600057950	21	2	525,00 €
DIANTEIRO	600057496	47	3	787,50 €
EIRAS	600054098	83	5	1.312,50 €
ESPÍRITO SANTO DAS TOUREGAS	600058379	21	2	525,00 €
FALA	600057968	107	6	1.575,00 €
FETEIRA	600057500	33	2	525,00 €
INGOTE	600041239	72	4	1.050,00 €
LAJES	600057992	15	1	262,50 €
LARÇÃ	600058395	21	2	525,00 €
LORDEMÃO	600057747	65	4	1.050,00 €
LORETO	600059324	131	8	2.100,00 €
LOUREIRO	600058212	10	1	262,50 €
MARMELEIRA	600057518	43	3	787,50 €
MONTES CLAROS	600058034	263	13	3.412,50 €
OLIVAIS	600060667	159	8	2.100,00 €
PAÇO	600057798	10	1	262,50 €
PALHEIRA	600057569	48	3	787,50 €
PEDRULHA	600060659	60	3	787,50 €
PEREIRO	600057453	32	2	525,00 €
PÓVOA	600058000	65	4	1.050,00 €
PÓVOA DO LOUREIRO	600057780	10	1	262,50 €
PÓVOA PINHEIRO	600057399	21	2	525,00 €
QUIMBRES	600057593	10	1	262,50 €
QUINTA DAS FLORES	600043681	281	15	3.937,50 €
RIBEIRA DE FRADES	600058018	72	4	1.050,00 €
RIO GALINHAS	600057534	9	1	262,50 €
ROCHA NOVA	600057739	14	1	262,50 €
ROSSIO DE SANTA CLARA	600057917	69	4	1.050,00 €
S. BARTOLOMEU	600057895	84	5	1.312,50 €
S. FACUNDO	600057771	10	1	262,50 €

S. FRUTUOSO	600057631	6	1	262,50 €
S. JOÃO DO CAMPO	600057640	75	4	1.050,00 €
S. MARTINHO DE ÁRVORE	600057666	26	2	525,00 €
S. MARTINHO DO BISPO	600053393	187	10	2.625,00 €
S. PAULO FRADES	600057755	11	1	262,50 €
S. SILVESTRE	600057607	27	2	525,00 €
SANTA APOLÓNIA	600038394	134	8	2.100,00 €
SANTA CRUZ	600058069	189	12	3.150,00 €
SARGENTO MOR	600057674	53	3	787,50 €
SOLUM	600042880	55	17	4.462,50 €
SOUSELAS	600058247	72	4	1.050,00 €
TAVEIRO	600057682	42	2	525,00 €
TORRE BERA	600058573	26	2	525,00 €
TORRES DO MONDEGO	600058026	41	2	525,00 €
TOVIM	600057720	27	2	525,00 €
TROUXEMIL	600057356	34	2	525,00 €
VALONGO	600058565	23	2	525,00 €
VENDAS DE CEIRA	600057364	69	4	1.050,00 €
VERA CRUZ	600057836	27	2	525,00 €
VIL DE MATOS	600057844	11	1	262,50 €
VILA POUCA (CERNACHE)	600057860	10	1	262,50 €
VILA POUCA CAMPO	600057852	27	2	525,00 €
VILA VERDE	600057879	15	1	262,50 €
VILELA	600057887	60	3	787,50 €
ZOUPARRIA	600057615	12	1	262,50 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.663</b>	<b>298</b>	<b>78.225,00 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

#### IX.1. Ciclovia do Mondego – Apresentação do Estudo Prévio do Percurso de Coimbra.

Ao fazer a apresentação deste processo o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que o desenvolvimento do projecto com as soluções que são apresentadas introduz um arranjo da envolvente, tentando juntar a funcionalidade agrícola do Baixo Mondego, com novas funcionalidades de lazer e desportivas. Também os pontos de paragem ao longo da pista foram pensados para a efectivação de algumas visitas a zonas ecológicas e de preservação da Natureza como o Paul de Arzila e o Choupal, bem como acesso a um núcleo patrimonial interessante, fazendo deste um dos projectos mais bonitos em que se tem trabalhado na área do ambiente.

É um projecto com um custo elevado, sendo certo que nos 12 quilómetros de Coimbra a estimativa aponta para dois milhões e 370 mil euros divididos por diversas secções que terão de ser estudadas convenientemente. Nesse sentido propôs que o Executivo tomasse conhecimento do estudo prévio apresentado e que oportunamente se agendasse uma reunião mas que se convidassem instituições universitárias, Direcção Regional do Ambiente, Instituto Nacional da Água, Polis, e outras que venham a ser consideradas importantes para o desenvolvimento deste projecto. Disse ainda o Sr. Vereador que gostaria que até final do ano se pudesse acertar com os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz o projecto global. A ideia de base é que este projecto possa ser candidatável a fundos comunitários ao Programa Operacional do Centro que se feita em conjunto poderá ser mais correcto.

O Sr. **Presidente** referiu que o trabalho apresentado é muito interessante fazendo todo o sentido que o mesmo seja apreciado e candidatado em conjunto para ganhar mais força, dizendo ainda que tudo o que puder lembrar a fruição do rio com actividades organizadas deve ser potenciado.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu estar de acordo com a qualidade da ideia, que aliás foi partilhada por todas as candidaturas à Câmara Municipal. O estudo deverá ser discutido e analisado esperando poder alguns contributos nas reuniões que irão ser programadas para esse efeito.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o dossier apresentado foi objecto de uma articulação, carecendo no entanto de algumas afinações. A articulação com o Polis é importante e vai ainda tentar-se nesta 1ª. Fase de prioridades incluir uma ligação até à Portela, uma vez que quase todos os terrenos são do Município ou da Universidade. É uma proposta consistente com um estudo prévio concreto, que deve ser posto em prática o mais breve possível que ajudará em muito a motivar relações entre a população e o rio, que a população urbana tem perdido ao longo dos tempos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que na discussão do projecto deverão também estar presentes os Presidentes das Juntas de Freguesia envolvidas. Também a nível ecológico registou com agrado que no estudo apresentado estejam referenciados como pontos de interesse da margem direita do Rio como a Mata da Geria, o Paúl da Cioga e a Mata de S. Silvestre.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3156/2003 (22/09/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **IX.2. Associação de Basquetebol de Coimbra - Supertaça Masculina em Basquetebol – Apoio.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº nº 360, de 08/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Através do ofício nº 44-2003/2004, de 2 de Setembro último, com o registo de entrada na Câmara Municipal de Coimbra nº 43012, de 3.09.03, a Associação de Basquetebol de Coimbra vem solicitar o apoio da Autarquia no âmbito da candidatura à realização da Supertaça Masculina em Basquetebol.

Em conformidade com a reunião realizada com representantes da Associação de Basquetebol de Coimbra, e dado o interesse para a cidade em realizar mais um acontecimento desportivo relevante, ficou acordado o apoio da Câmara Municipal de Coimbra e que a Associação de Basquetebol se candidataria à organização da Supertaça masculina, sendo esta uma organização conjunta da referida Associação em parceria com a Federação Portuguesa de Basquetebol e Câmara de Coimbra.

A realização do jogo entre a Oliveirense e o CAB Madeira, agendado para Coimbra, para o próximo dia 27 de Setembro, será um ponto alto de promoção desportiva, social, e turística para a nossa cidade, disputando-se o jogo no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/OAF e estando já assegurada a transmissão televisiva, em directo, através da Sport TV.

De acordo com orientações superiores, e com os fundamentos subjacentes na presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio, no montante de 8.500,00 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, contribuinte nº 50201290. Esta despesa, que se destina a fazer face a parte dos encargos com a organização da Supertaça masculina de basquetebol, tem cabimento na rubrica das G.O.P. 05 006 2002/293 1 com correspondência no C.O. 0402 040201. Propõe-se ainda a atribuição de 300 T-shirts da campanha de promoção do Município de Coimbra.

Mais se informa que a Associação de Basquetebol de Coimbra, entidade que prossegue no Município fins de interesse municipal, cumpre todos requisitos referidos no nº 4 do Artigo 9º do Sistema de Controlo Interno do Município de Coimbra”.

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação no sentido de saber a razão pela qual os técnicos da Divisão de Desporto propõem a atribuição de um subsídio de 8 500 euros para apoio à realização da Supertaça Masculina em Basquetebol e o Sr. Vereador do Desporto propõe apenas um subsídio no valor de 3000 euros. No seu entendimento é uma redução muito significativa em relação ao acordo que teria sido estabelecido com a Associação de Basquetebol uma vez que a mesma se candidatou à organização daquele evento desportivo em função do apoio que a Câmara Municipal lhe daria, sendo certo que averba de 3000 euros nem sequer dá para pagar o alojamento e as refeições das equipas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que o apoio da Autarquia foi por si analisado e a Câmara Municipal não pode suportar os encargos totais de eventos desta natureza nem consta do Regulamento Desportivo Municipal. O orçamento

que a Associação apresenta está acima do que é razoável, pelo que em coerência com as várias provas que se têm apoiado e que estão no mesmo nível não pode ser apoiado pela Câmara Municipal a 100%. Por estes motivos considera que o montante de 3000 euros está dentro do razoável, devendo a organização encontrar outras fontes de financiamento.

Face ao exposto e por proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3157/2003 (22/09/2003):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 3.000 € à Associação de Basquetebol de Coimbra para a realização da Supertaça Masculina em Basquetebol.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

### **X.1. Fundação Portuguesa de Cardiologia - Comemoração do Dia Mundial do Coração.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a informação nº 573, de 11/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência dos preparativos para a comemoração do Dia Mundial do Coração, e por forma a dar continuidade às diligências já efectuadas e emanadas na inf. nº 422/2003 de 31/07/2003 do DAQV, onde, em resumo, se sugeriu aguardar novo contacto/informação por parte da Fundação Portuguesa de Cardiologia, somos a informar o seguinte:

- Dia Mundial do Coração comemora-se no próximo dia 28 de Setembro, sob o tema "Um Coração para a Vida" e, este ano dedicado especialmente à mulher;

- De acordo com a missiva enviada a esta Edilidade, via mail, (em anexo) em 04/09/03, pela Fundação supra referida, este evento será dividido em 2 acções distintas. Assim, durante a manhã e a tarde do dia 28 pretende-se realizar a Marcha pelo Coração, o Festival de Actividade Física e o Festival da Sopa e do Pão, a decorrer na Praça da Canção, de acordo com o programa da Fundação.

A partir das 21h00 realizar-se-á um Sarau, que englobará um debate, um concerto, terminando com um cocktail, em local a designar pela Fundação.

Da análise

Programa

Manhã e Tarde

Local: Praça da Canção

10h00 Marcha pelo Coração - Início na Praça da República;

11h00 Festival de Actividade Física;

12h00 Festival da Sopa e do Pão (colaboração das Freguesias do Concelho e dos SASUC);

Rastreo das Doenças Cardiovasculares ao longo do dia.

Pedido de colaboração desta Edilidade:

1. Autorização para ocupação da Praça da Canção durante o dia 28 de Setembro, bem como a vedação deste espaço municipal a veículos motorizados;

2. Cedência de espaço municipal para guardar garrafas e outro material, na Praça da Canção durante o período em que decorrem as actividades;

3. Cedência de 15 tendas tipo jardim, a colocar na Praça da Canção, pelas 8h00 e desmontagem a partir das 18h, do dia 28 de Setembro;

4. Autorização para divulgação da iniciativa através do uso do Mupi instalado na Praça da República, bem como autorização para a colocação de faixas publicitárias no Largo da Portagem e Praça da República;

5. Contactar as Juntas de Freguesia do Concelho de Coimbra, convidando-as a participar nesta iniciativa através de uma mostra gastronómica dos produtos típicos respectivos.

Noite

Sarau

21h00 Sessão de Abertura

Painel/Debate (anexa-se listagem das entidades participantes)

Exposição de Artes Plásticas

22h30m Concerto Orquestra da Câmara de Coimbra

23h00 Cocktail

Nestes termos, e atento o interesse municipal da iniciativa em apreço, que se reputa de extrema importância para a consciencialização dos cidadãos para os problemas cardiovasculares, e sem prejuízo de diverso entendimento, julga-se dever ser autorizada a realização da iniciativa apresentada pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, nos termos propostos.

Assim, e caso a proposta mereça a concordância de V.Exa deverá o presente processo ser remetido às seguintes unidades orgânicas desta Autarquia:

- Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, no sentido de colocar um ponto de luz na Praça da Canção;
- Divisão de Turismo, por forma a disponibilizar as 15 tendas de jardim pretendidas, bem como, colaborar na montagem e desmontagem das mesmas (montagem 8h00 - desmontagem 18h00).Torna-se ainda necessária autorização para guardar material no edifício municipal existente.
- Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, para a colocação da fita de sinalização, para vedar a zona da actividade;
- Gabinete de Comunicação, para a disponibilização, caso seja possível, do mupi da Praça da República;
- Divisão Administrativa e de Atendimento, para autorização da ocupação do espaço público em questão (Praça da Canção);
- Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, para oficialiar as Juntas de Freguesia convidando-as a participar na iniciativa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3158/2003 (22/09/2003):*

- **Autorizar a realização da iniciativa apresentada pela Fundação Portuguesa de Cardiologia para a Comemoração do Dia Mundial do Coração nos termos da informação nº 573 do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI - HABITAÇÃO

### XI.1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3159/2003 (22/09/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**  
-17/09/2003 – Largo Júlio Reis Alves, 2 – Chão do Bispo  
-17/09/2003 – Beco de S.João, 2 – Vila Verde – Lamarosa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XI.2. Empreendimento Municipal de 70 fogos em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Aprovação da Operação de Loteamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 126, de 17/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 – Antecedentes

A 9 de Abril de 2001 foi celebrado contrato de prestação de serviços com o Sr. Arq. Artur Ricardo Fernandes, na sequência de Concurso I.N.H. para Jovens Arquitectos – “Inovar na Habitação, Construir a Cidade” promovido pela EUROPAN, com vista à elaboração do projecto do Empreendimento Municipal para Habitação num terreno em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo.

Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada a 24 de Junho de 2002 foi aprovada a reformulação do estudo prévio para a operação urbanística com as seguintes condicionantes:

Rectificação do nó viário a Poente

Optimizar o estacionamento (art37º do PDM) – 105 lug. públicos ou 70 privados + 35 públicos

Área máxima bruta de construção = 0,45 x 30.737 m2 = 13.831,65 m2

Prever estacionamento nos edifícios comerciais a projectar

Conjugar os acessos contíguos (caminhos municipais e habitações existentes)

Garantir acessos ao campo de jogos e parque infantil de forma gráfica

Articular com a DRAOT-C e SMASC a solução técnica junto à linha de água a Sul

A 23 de Dezembro de 2002, foram apresentados no Departamento de Habitação os elementos, correspondentes à 2ª fase de elaboração do projecto, designadamente a proposta de loteamento, o projecto das infra-estruturas e projecto paisagístico.

A 10 de Janeiro de 2003, com vista ao prosseguimento do processo e tendo em atenção o disposto no n.º6 do art.7º e no art.19º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º177/2001, de 4 de Junho, foram solicitados pareceres às seguintes entidades exteriores ao município:

- Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro,  
EDP – Distribuição de Energia S A,  
PortugalTelecom,  
LusitâniaGás e

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (SMASC)

A 17 de Janeiro de 2003 foram enviadas cópias do processo aos diversos serviços municipais com interferência no processo, solicitando-lhes o respectivo parecer, designadamente:

Divisão de Espaços Verdes (DAV) e Serviço Urbano de Higiene (SUH) do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV)

Divisão de Circulação e Trânsito (DCT) do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM)

A 18 de Fevereiro de 2003, após correcção de algumas elementos relativos à correcta instrução do processo, foi solicitado parecer à Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU) do DGURU, enviando-lhe, igualmente, uma cópia do processo.

Tendo presente o disposto no n.º5 do art.7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que estipula a submissão à discussão pública das operações de loteamento e das obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, procurou-se conduzir o processo no sentido de reunir num único momento a discussão pública relativa às duas fases (operação de loteamento e obras de urbanização), na tentativa de economia de tempo processual.

Contudo, em face da demora na apreciação do processo por algumas das entidades e serviços consultados, cujas observações e sugestões se referem, sobretudo, aos projectos de execução das obras de urbanização, entende-se, agora, ser mais correcto proceder à apreciação separada de cada uma das fases, sendo certo que as decisões que venham a ocorrer sobre a operação de loteamento terão o seu reflexo nas obras de urbanização a projectar.

Por outro lado, foram já concluídos os trabalhos de prospecção geotécnica do terreno, adjudicados a 12 de Fevereiro de 2003, por despacho do Sr. Vereador com competência delegada, Dr. Jorge Gouveia Monteiro, aguardando-se o envio do respectivo relatório, cujas conclusões terão importância primordial na elaboração dos projectos das obras de urbanização.

2 – Operação de loteamento

2.1 – Plano Director Municipal

A operação de loteamento, projectada para um terreno municipal localizado em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, na cidade de Coimbra, está abrangida pelas disposições do Plano Director Municipal.

De acordo com a Planta de Ordenamento – Síntese da cidade de Coimbra o terreno insere-se em zona classificada como “zona residencial R1.3.”

2.1.1 Parâmetros urbanísticos - De acordo com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.33º do Regulamento do PDM os parâmetros urbanísticos a respeitar são os seguintes:

Índice de utilização: 0,45

Número de pisos: o dominante no local e, em princípio, não superior a 3.

De acordo com o projecto elaborado a operação de loteamento proposta prevê a constituição de 70 lotes destinado à edificação de 70 habitações uni-familiares de tipologia variável entre T1 e T4 e 2 lotes destinados a estabelecimentos comerciais.

A área de construção total prevista para o loteamento é de 7.609,5m<sup>2</sup>, muito inferior à capacidade construtiva fixada no PDM que, por aplicação do índice de utilização de 0,45, é de 12.612,16m<sup>2</sup> (28.048,00m<sup>2</sup> x 0,45).

2.1.2 – Estacionamento - No que respeita ao número de lugares de estacionamento o n.º1 do art.37º do mesmo Regulamento estipula que não poderá ser inferior a 1,5 lugar/fogo, sendo 33,3% públicos, acrescido de 1 lugar/25m<sup>2</sup> para área comercial, sendo 80% destes públicos. O n.º2 do mesmo artigo refere que “Sempre que as condições urbanísticas não permitam a aplicação destes valores, deverão as soluções a encontrar aproximar-se o mais possível dos parâmetros indicados, devendo ser sempre devidamente justificada e aceite a solução pela Câmara Municipal”.

A proposta de loteamento apresenta 84 lugares de estacionamento público e 18 lugares de estacionamento privado em garagem, sem contabilizar os lugares de estacionamento privados propostos na frente das garagens, totalizando 102 lugares de estacionamento. Este valor é ligeiramente inferior ao mínimo previsto no Regulamento do PDM, ou seja, 118 (70 fogos x 1,5 + 13), sendo justificável e aceitável este valor em face da reduzida taxa de motorização do sector populacional a que se destina a urbanização.

2.1.3 – Cedências para integração no domínio público municipal – Nos termos do disposto no art.64º e seguintes do Regulamento do PDM são os seguintes os valores das áreas de cedência mínimas a respeitar:

as parcelas destinadas a infra-estruturas e pequenos espaços verdes públicos que irão servir directamente o conjunto a edificar e decorrem da solução urbanística adoptada, sendo 0,20m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> de Ab destinados a espaços verdes e de utilização colectiva;

as parcelas destinadas a equipamentos e zonas verdes de maior dimensão que não deverá ser inferior a 0,7 x Ab.

Relativamente a esta questão a proposta de loteamento apresenta os seguintes valores, muito acima dos previstos no Regulamento do Plano:

7,614,24 m<sup>2</sup> - para infra-estruturas viárias (arruamentos, estacionamento, passeios e placas ajardinadas)

14.037,56 m<sup>2</sup> - para espaços verdes e de utilização colectiva

845,26 m<sup>2</sup> - para equipamentos (parque infantil e campo de jogos)

2.2 - Infra-estruturas viárias (Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro)

Não definindo, o Regulamento do PDM, regras para o dimensionamento das infra-estruturas viárias estas deverão ser avaliadas em função dos valores mínimos fixados pela Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro. Assim, esta Portaria fixa o valor mínimo a adoptar para o perfil transversal tipo dos arruamentos que, no presente caso, será:

6,50 (faixa de rodagem) + 2 x 1,60 (passeios) + 2 x 2,25 (estacionamento) + 2 x 1,00 (caldeiras p/ árvores) = 16,70m

No presente loteamento verifica-se que o perfil transversal do arruamento apresenta uma dimensão superior àquele valor à excepção das zonas de ligação com os arruamentos existentes.

2.3 - Pareceres das entidades externas consultadas

2.3.1 - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro - Tendo sido consultada a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, no âmbito da servidão do domínio público hídrico, foi a mesma esclarecida, a 18-02-2003, sobre a servidão em causa e a razão de ser de tal consulta. Contudo, apesar de várias reuniões e visita ao local, não foi ainda recebido qualquer parecer daquela entidade, estando largamente ultrapassado o prazo de 20 dias previsto no n.º8 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação para a emissão daquele parecer.

A ausência de resposta, nos termos do disposto no n.º9 do mesmo art.19º do RJUE, leva-nos a considerar haver concordância daquela entidade com a pretensão formulada, sem prejuízo do disposto em legislação específica relativa ao domínio público hídrico. Deste modo, tendo em linha de conta a linha de água existente:

os edifícios a construir não poderão desenvolver-se a menos de 10 m da sua linha de margem e

numa faixa de 5 m para cada lado da mesma linha de margem não poderão efectuar-se quaisquer obras, nomeadamente a movimentação de terras e os muros de gabião previstos.

2.3.2 - EDP - Distribuição de Energia S. A. - O projecto de infra-estruturas eléctricas foi enviado à EDP a 10-01-2003, que solicitou prorrogação do prazo de apreciação. Concedida a prorrogação do prazo por mais trinta dias, constata-se que, ainda assim, esse prazo não foi cumprido.

A ausência de resposta, nos termos do disposto no n.º9 do mesmo art.19º do RJUE, leva-nos a considerar haver concordância daquela entidade com a pretensão formulada, sem prejuízo do disposto em legislação específica, ou seja, sem prejuízo de o projecto de infra-estruturas eléctricas cumprir toda a legislação e regulamentação em vigor sobre a matéria.

2.3.3 - PortugalTelecom - O projecto de infra-estruturas de telecomunicações foi enviado à PortugalTelecom a 10-01-2003, tendo sido recebido, a 17-02-2003, comunicação da PT - Comunicações dando conta da sua aprovação.

2.3.4 - LusitâniaGás - O projecto de infra-estruturas de gás natural foi enviado à LusitâniaGás a 10-01-2003, não tendo sido recebida qualquer resposta até à presente data.

A ausência de resposta, nos termos do disposto no n.º9 do mesmo art.19º do RJUE, leva-nos a considerar haver concordância daquela entidade com a pretensão formulada, sem prejuízo do disposto em legislação específica, ou seja, sem prejuízo de o projecto de infra-estruturas de gás natural cumprir toda a legislação e regulamentação em vigor sobre a matéria.

2.3.5 - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - No âmbito da consulta inicial efectuada aos SMASC, com o envio de um exemplar do projecto das infra-estruturas hidráulicas, foi recebido um primeiro parecer a 25-02-2003 que implicou a reformulação de alguns aspectos do projecto. Esta reformulação foi novamente enviada aos SMASC a 31-03-2003, tendo sido recebido a 19-05-2003, novo parecer (anexo à presente informação), cujo conteúdo deverá ser remetido ao gabinete projectista para nova reformulação do projecto definitivo das infra-estruturas que integrará as obras de urbanização.

2.4 - Pareceres dos serviços municipais consultados

2.4.1 - Divisão de Espaços Verdes (DEV) - Dando resposta ao solicitado a Divisão de Espaços Verdes, através da informação n.º3/2003, de 11 de Fevereiro, emitiu o seu parecer, dando conta que "as opções técnicas do projecto se adequam e enquadram nas características edafoclimáticas, urbanísticas e da flora dominante no local." Por outro, aponta para a necessidade do projecto ser completado com "as normas técnicas específicas relativas às densidades de sementeira e plantação, calibres e conformação das árvores, aplicação de telas para controle de ervas daninhas, assim como de um projecto de rega automático". Estas recomendações deverão ser tidas em conta na elaboração do projecto definitivo que integrará as obras de urbanização.

2.4.2 - Serviço Urbano de Higiene (SUH) - Foi recebido o parecer favorável deste serviço municipal, através da informação n.º65/2003, de 17 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos com as seguintes observações:



a proximidade, relativamente às árvores, do local previsto para instalação dos contentores destinados a recolha indiferenciada e selectiva pode vir a causar-lhes alguns danos durante a operação da grua da viatura de recolha; adopção de uma solução de contentores semi-enterrados ou enterrados, em substituição do modelo proposto pelo projectista (Iglo da Otto)

2.4.3 – Divisão de Circulação e Trânsito (DCT) – A Divisão de Circulação e Trânsito enviou o seu parecer através da informação n.º370/2003, de 8 de Abril, dando nota de algumas indefinições relativas às características técnicas do arruamento projectado e respectivo orçamento que deverão ser corrigidas ao nível do projecto de execução dos arruamentos a apresentar na fase seguinte das obras de urbanização.

Contudo, no mesmo parecer, são referidas outras questões que interferem com a operação de loteamento e que devem ser avaliadas nesta fase, designadamente:

devem ser suprimidos 5 lugares de estacionamento no intradorso das curvas que prejudicam as condições de visibilidade,

o comprimento interno mínimo dos lugares de estacionamento devem ser redimensionados para o mínimo de 5,00m e o seu posicionamento reajustado através de novo dimensionamento das caldeiras para árvores e desenho urbano;

não é possível aferir a exequibilidade do arruamento de ligação a Poente ao arruamento existente, uma vez que o projecto viário, indispensável ao licenciamento do posto de combustíveis previsto para o terreno confinante, não foi ainda apresentado, situação que condiciona o desenvolvimento da solução proposta;

deverá procurar melhorar-se a inserção da rasante do arruamento principal com o arruamento existente, caso não existam impedimentos de ordem arquitectónica;

considera-se problemática a exequibilidade dos muros de gabião, face à inclinação apresentada e execução dos mesmos conforme proposto, nomeadamente em zonas de aterro, apontando-se para a necessidade de um estudo geológico;

2.4.4 – Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU) – Através da informação n.º507/2003, de 24 de Março, foi emitido o parecer técnico desta Divisão que refere o seguinte:

a área de construção projectada não excede a capacidade construtiva do terreno, isto é, a projecta-se uma área de construção global de 7.695,5m<sup>2</sup> muito inferior à capacidade construtiva do terreno que é de 12.612,16m<sup>2</sup> (28.048,00 x 0,45);

existe um défice de 51 lugares de estacionamento privados para outros tantos fogos, para além dos 2 lotes destinados a comércio;

o estudo prevê 72 lugares de estacionamento público à margem do arruamento, sendo assegurado o acesso aos logradouros;

deverá ser acautelado o estacionamento em curva, bem como o posicionamento das passadeiras para travessia de peões; são garantidos os acessos ao campo de jogos e parque infantil;

deverá ser atenuada a movimentação de terras com especial relevância para o volume de aterros;

deve ser acautelada a inserção (em planta e altimetria) do arruamento de ligação a Poente ao arruamento existente, de acordo com o projecto viário do posto de combustíveis previsto para o terreno confinante.

Relativamente às questões relacionadas com a interligação com o posto de abastecimento de combustíveis, previsto para um terreno confinante a Poente, foi efectuada uma reunião de articulação com a DERU e DCT no sentido de avaliar o ponto da situação relativamente ao licenciamento daquele empreendimento. Nessa reunião concluiu-se que o processo de licenciamento, incluindo o projecto viário, já tinha dado entrada na Câmara Municipal pelo que a articulação do desenvolvimento dos dois projectos deverá prosseguir, sendo compatíveis as soluções viárias propostas em ambos os casos.

## 2.5 – Discussão pública

Nos termos do disposto no n.º5 do art.º7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 Junho, “as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais ..., em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no art.º77º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e 15 dias.”

Nestes termos, foi publicado no Diário da República n.º185, IIª Série, de 12 de Agosto de 2003, o anúncio relativo à realização da discussão pública da operação de loteamento, bem como em dois dos jornais mais lidos no concelho (Diário de Coimbra e Diário “As Beiras”)

A discussão pública, que incidiu sobre o projecto da operação de loteamento e os pareceres sobre ele emitidos, decorreu de 22 de Agosto a 11 de Setembro de 2003, não tendo sido recebida na Câmara Municipal qualquer reclamação, observação ou sugestão.

## 2.6 - Conclusões

Face a tudo o que atrás se expôs considera-se que a operação de loteamento projectada para o terreno municipal em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, consubstancia globalmente uma solução urbanística de qualidade, com respeito pelas disposições do Plano Director Municipal, pelo que se propõe a sua aprovação pela Câmara Municipal, devendo sofrer alguns ajustes e correcções, a desenvolver na fase seguinte das obras de urbanização, designadamente nos seguintes aspectos:

Estacionamento – considera-se satisfatória a oferta de estacionamento prevista, em face da fraca taxa de motorização do sector populacional a que se destina a urbanização, devendo, a solução final prever a eliminação de 5 lugares de estacionamento no intradorso das curvas e sua localização no troço inicial do arruamento na ligação ao arruamento existente a Norte;

Os lugares de estacionamento público deverão possuir uma dimensão mínima de 5,00m x 2,25m;

Numa faixa de 5 m para cada lado da linha de margem da linha de água deverá ser revista a solução de aterros e muros de gabião propostos;

O projecto de infra-estruturas hidráulicas deverá ser corrigido, dando resposta ao parecer do SMASC remetido a este Departamento de Habitação a 19-05-2003;

O projecto de arranjo paisagístico deverá contemplar normas técnicas específicas relativas às densidades de sementeira e plantação, calibres e conformação das árvores, aplicação de telas para controle de ervas daninhas, bem como projecto de rega automático;

Deverá reavaliar-se a localização de árvores na proximidade dos locais de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos, de modo a evitar quaisquer danos provocados pela manobra da grua da viatura de recolha;

Deverá ser adoptada uma solução de contentores semi-enterrados ou enterrados em substituição do modelo proposto pelo projectista;

A inserção da rasante do arruamento principal com o arruamento existente a Norte deverá ser melhorada, caso não existam impedimentos de ordem arquitectónica (cota de soleira das habitações);

Deverá ser revista e atenuada a movimentação de terras proposta, bem como a solução de muros em gabião, tendo em atenção a proximidade da linha de água na zona Sul do terreno e a qualidade dos terrenos de fundação, cujo estudo geológico foi já entregue ao projectista;

Deverá ser garantida, em planta e altimetria, a conformidade do projecto viário proposto com a solução preconizada para o posto de combustíveis previsto em zona adjacente ao loteamento”.

Sobre este assunto a Directora do Departamento de Habitação exarou o seguinte parecer em 17/09/2003:

“Concordo com o exposto, devendo ser aprovada a operação de loteamento proposta para o empreendimento municipal a edificar em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo, sem prejuízo das correcções e ajustes a considerar na fase das obras de urbanização.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3160/2003 (22/09/2003):*

- **Aprovar as propostas nos termos do parecer da Directora do Departamento de Habitação, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XII.1. Guarda de Honra aos Túmulos dos Reis Fundadores.**

Pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda foi apresentada a seguinte proposta:

“Por ofício de Fevereiro último, expus a S.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Defesa Nacional, Dr. Paulo Portas, a conveniência em ser prestada Guarda de Honra Permanente aos Túmulos dos Reis Fundadores, a ser prestada por elementos das Forças Armadas.

“Em virtude desta proposta comportar um enorme encargo a nível financeiro e de emprego de pessoal, foi sugerido pelo Senhor Ministro que as referidas Guardas de Honra se realizassem pontualmente.

Sua Ex.<sup>a</sup> o General Chefe do Estado-Maior do Exército transmitiu ao Estado Maior Geral das Forças Armadas que o Exército se encontrava disponível para realizar as Guardas de Honra aos Túmulos dos Reis Fundadores, nas seguintes ocasiões:

24 de Junho (comemoração da Batalha de S. Mamede)

4 de Julho (por ocasião do feriado municipal, podendo ser prolongada nos períodos das Festas da Cidade)

25 de Julho (comemoração da Batalha de Ourique)

6 ou 8 de Dezembro (data (s) prováveis da morte do Rei D. Afonso Henriques

A pedido (por ocasião de visitas de Altas Entidades, nacionais e estrangeiras)

Outras datas consideradas nacionalmente significativas.

Os contactos e a coordenação das acções referidas serão efectuadas directamente entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Região Militar do Norte/Brigada Ligeira de Intervenção.

Compete agora a esta Câmara Municipal estabelecer os contactos com a Paróquia de Santa Cruz bem como com o Senhor Bispo, por forma a obter a necessária autorização para a realização das referidas Guardas de Honra. Nesse sentido, reunirei já na próxima semana com o Senhor Padre José Vieira.

É o que me cumpre levar ao conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> bem como solicitar instruções no que diz respeito à definição de datas apropriadas para a realização de Guardas de Honra, para além das supra elencadas”.

*Deliberação nº 3161/2003 (22/09/2003):*

• **Tomado conhecimento.**

**XII.2. Proposta de Deliberação Definidora de Critérios de Edificação/Reconversão de Áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal.**

Este processo foi retirado tendo em vista o seu reagendamento para próxima reunião.

**Obras de Urbanização no Monte Formoso – Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, SA – alvará de loteamento 332/92.**

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento do ponto de situação relativo ao acidente ocorrido no Monte Formoso, no decurso dos trabalhos de estabilização do talude da obra titulada pelo alvará de loteamento n.º 332/92 da Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, SA. É o seguinte o despacho do Sr. Vereador João Rebelo exarado na informação n.º 278/2003, de 22 de Setembro de 2003:

“1.Solicito informação complementar quanto às condições de segurança existentes e eventuais medidas de intervenção imediata.

2.Concordo com a proposta técnica devendo notificar-se nos termos indicados.

3. Na sequência da avaliação resultante do ponto 1 deverá ser elaborada proposta considerando o prazo para a execução da obra.

4.Deverá ainda ser aberto processo de contra-ordenação.”

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 29/09/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

  

---